ANNO LXVII — NUMERO 97 SEXTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

THEREZINA, 30 de Abril

Foi hoje installado o Congresso do Estado, sendo muito applaudida a mensagem dirigida pelo governador do Estado ao Congresso.

O Congresso votou por unanimidade de votos uma indicação de felicitação ao governador, pela sua benefica e brilhante administração.

Reina tranquillidade geral e os espiritos se mostram confiantes na administração.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(*Continuação*)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

121

Uma Religião e sociedade religiosa na humanidade

Assim como Deus é um só Deus, e a humanidade é só uma humanidade, assim tambem Deus como Sêr Supremo sobre o mundo estabelece com a humanidade uma relação divina; e esta relação é connecida e sinceramente cumprida na terra como uma vida religiosa, que aspira a ser digna de Deus e merecer unir-se com Deus.

Onde quer que n'uma habitação ou morada terrestre, encerrada em seus limites e dadas as condições relativas, a natureza humana se desenvolver em linhagem continua, ahi deve essa natureza chegar em tempo devido, e em parte mediante as suas forças, a um estado definitivo, religioso; ahi chegaram um dia os homens e os povos a reconhecerem-se como uma sociedade de fieis semelhantes a Deus, para o cumprimento dos fins divinos na propria humanidade.

Mas, assim como todas as partes e organismos da sociedade humana se desenvolvem em tempos historicamente determinados, assim como todos crescem gradualmente, mostrando se a principio isolados e em simples unidade, fortificando-se depois em opposição e no exercicio laborioso de suas forças, ajudados tambem pelos outros organismos sociaes e uma vez chegada a madureza relativa de todos, alcança cada um a sua plenitude particular com a mesma lei historica cresce e completa-se a religião e sociedade religiosa na sociedade humana.

Não nos é dado seguir aqui minuciosamente a historia religiosa, que caminha em fiel correspondencia com a historia social e politica. Só devemos observar alguns momentos capitaes dessa historia para esclarecer a idéa e confirmar a esperança de uma religião e sociedade definitiva religiosa na terra.

A lei historica: que em todo o sêr e vida limitada se produz em primeiro grão uma variedade de manifestações isoladas em particularidade e opposição; que depois a unidade recebe em si aquellas primeiras manifestações simples, e que por ultimo na idade plena a unidade reunindo-se com a sua variedade interior converte-se em uma harmonia viva e organica; esta lei que reina em toda a vida como em cada parte della, encontramol-a nós na historia da vida e sociedade religiosa.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1891

Actos:

— O desembargador governador do Estado resolve remover o promotor publico bacharel Antonio da Silva Guimarães, da comarca de Panellas para a de Iguarassú vaga por ter sido nomeado juiz de direito o bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.

— O desembargador governador do Estado resolve nomear o bacharel João Novaes Carneiro Campello para o cargo de promotor publico da comarca de Panellas.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador governador do Estado attendendo ao que requereu José Augusto Porto Carreiro, professor da cadeira de ensino primario de Beberibe e tendo em vista a informação n. 99, de hoje, do inspector geral da instrucção publica e os attestados medicos exhibidos resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Minervino de Moura Soares Filho juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Luiz Aureliano de Sant'Anna, alferes sub-commissario do 3º districto da guarda local da 1ª região e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma licença no praso de 15 dias.

— O desembargador governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia contida em officio n. 445, de hontem datado, resolve transferir, por conveniencia do serviço publico, o sub commissario Augusto Antonio de Moraes e Silva da guarda local do municipio de Gravatá para o de Gamelleira; e o deste Graciano Felino de Vasconcellos para aquelle.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Firmino Antonio de Souza Vianna, nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Ingazeira e S. José do Egypto, neste Estado, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 9 do corrente, n. 170, resolve abrir, sob sua responsabilidade de accordo com o § 6º art. 5º do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 266$400 á verba—Ajudas de Custo—do Ministerio da Justiça, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da que compete ao mesmo bacharel.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu João Walfredo de Medeiros, e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro, de 6 do corrente, n. 202, resolve abrir um credito supplementar da importancia de 607$290 á verba do § 46 art. 2º do decreto orçamentario, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento de artigos fornecidos pelo peticionario para o expediente da guarda local deste Estado.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mandai pagar ao pharmaceutico Sabino Pinho a quantia de 135$000 conforme a conta junta, importancia de 5 [illegible] homeopathicas fornecidas para tratamento de variolosos nas comarcas de Palmares, Goyanna e S. Lourenço da Matta correndo a despeza pela verba soccorros publicos.—Communicou se ao inspector de hygiene.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De accordo com a vossa informação de hontem, sob n. 909, autoriso-vos a mandardes satisfazer o incluso pedido de 24 compendios de physica para a escola regimental do 2º batalhão de infantaria. Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao coronel commissario geral da guarda local.—Mandai entregar a Andrade Toscano ou ao seu procurador a importancia 49$420 correspondente ao soldo das praças do extincto corpo de policia que se achavam estacionadas em Tacará relativo aos dias decorridos de 8 a 14 de Novembro ultimo, uma vez que pelo Thesouro sejam pagos os prets a que se refere a vossa informação de 7 do corrente, n. 435.

— Ao inspector do Thesouro do estado.—Defiro o requerimento de José Soares da Silva Lyra sobre o qual prestastes a informação n. 119, de 9 de Fevereiro ultimo e autoriso-vos a mandardes escripturar á vista dos attestados juntos a quantia de 208$000, a que tem direito o peticionario pelo aluguel da casa que servira de quartel e prisão no povoado de Lagoa dos Gatos correspondente aos mezes de Maio de 1882 a Junho de 1883 e de Janeiro a Dezembro de 1888 a razão de 8$000 mensaes segundo o respectivo contracto

Autoriso vos igualmente a mandardes de conformidade com a citada informação escripturar a importancia de 4:0$000 que compete a Auta Maria Quaresma de Lyra, mulher do mesmo peticionario e professora daquella localidade, segundo os attestados juntos relativos aos mezes de Março a Junho de 1887.

— Ao mesmo.—Declaro-vos que de accordo com a vossa informação em officio n. 177, de 2 do corrente, nesta data indeferi a petição de Braga & Sá, mantendo o despacho de 3 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Declaro-vos para os devidos fins que attendendo ao que requereu o cidadão Diogo Augusto dos Reis proprietario do sobrado n. 7 sito a rua do Livramento pedindo a eliminação dos apparelhos da Companhia Recife Drainage alli existentes exarei hoje o seguinte despacho: «Mantenha se um apparelho durante a reconstrucção do predio n. 7 á rua do Livramento, isentando-se da contribuição de annuidades os demais alli collocados, a contar do corrente semestre até que se conclua a reedificação.

— Igual ao fiscal da companhia.

— Ao engenheiro chefe da repartição de Obras Publicas.—Declaro-vos que indeferi hoje o requerimento de Adolpho Firmo de Oliveira de accordo com a vossa informação, em officio n. 43, de 4 do corrente.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Declaro vos para os devidos fins que nesta data permitti a Sociedade Congresso Dramatico Beneficente dar um espectaculo nesse theatro sem a contribuição do estylo.—Fizeram as necessarias communicações.

— Ao engenheiro director da estrada de ferro central de Pernambuco.—Recommendo-vos que, com urgencia, me informeis sobre o assumpto do officio de 27 de Fevereiro findo junto por copia, da Intendencia Municipal da Victoria, relativo ao pedido de conducção d'agua para os habitantes d'aquella localidade.

Portarias:

— Declaro á Intendencia Municipal de Muribeca que, estando proximo a reunião do Congresso Legislativo deste Estado, deixo de approvar o codigo de posturas, que devolvo, annexo ao seu officio n. 23 de 6 de Fevereiro findo; cumprindo que a Intendencia submetta-o em occasião opportuna á deliberação do mesmo Congresso, afim de que esta resolva a respeito.

— Os Srs. agentes do Lloyd Brazileiro façam transportar ao Estado das Alagôas, por conta do Ministerio da Guerra o tenente do 26º batalhão de infantaria Joaquim Quirino Villarim, e bem assim sua mulher D. Maria Eulalia Lins Caldas Villarim, um filho de um anno de idade e uma criada de nome Tiburcia da Silva. — Officiou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda, afim de mandar ajustar contas e communicou-se ao commandante das armas.

— Idem idem a Capital Federal os cadetes Heraclio Gitirana e Reymundo Nonato de Oliveira Santos, que obtivera licença para matricularem-se na escola militar alli existente. — Communicou se ao commandante das armas.

— Idem idem do Estado das Alagôas a ex praça do 2º batalhão de infantaria Joaquim dos Santos, o qual, tendo sido escuso do serviço do exercito, por conclusão de tempo, em 21 de Fevereiro findo, recolha se aquelle Estado d'onde é natural. — Communicou- se ao commandante das armas.

— Idem idem a Capital Federal ao corneteiro do 2º batalhão de infantaria Manoel Francisco de Salles, que tendo sido mordido por um cão atacado de hydrophobia segue para alli, afim de ser tratado no Instituto Pasteur, a cargo da Santa Casa de Misericordia alli existente.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida em carro de 1ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una, com direito a bagagem, ao commissario da guarda local de Garanhuns e de volta ao mesmo commissario e uma filha, quando para isso se apresentarem.

— Idem em carro de 2ª classe por conta do Ministerio da Guerra da estação de Cinco Pontas a de Gamelleira, um cabo de esquadra e duas praças que, têm de conduzir o desertor José Dias Carneiro, providenciando outrosim para que tenham passagem d'aquella localidade para esta capital a referida escolta e desertor.—Officiou-se ao commandante das armas.

— Idem, passagem de ida e volta em carro de 2ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Una a oito praças, providenciando quanto ao transporte de quatro presos que ellas conduzem para o termo de Floresta.

— Idem na estrada de ferro sul até Garanhuns.

— Idem na estrada de ferro do S. Francisco da estação de Cinco Pontas a do Cabo, a praça da guarda local Luiz Gonsaga de Almeida Gomes, que para alli conduz fardamento cujo transporte fica por meio deste autorisado.

— Idem na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em carro de 2ª classe, por conta do Estado da estação do Brum a de Barauna a praça da guarda local José Pereira da Silva.

— Idem a um preso que vai responder jury em Goyanna, e a duas praças que o conduzem providenciando quanto ao transporte das mesmas praças da estação de Barauna para esta capital.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De ordem do desembargador governador do Estado transmitto-vos para vosso conhecimento e devidos fins o incluso termo de inspecção de saude a que foi submettido o professor de 1as lettras desse Arsenal José Xavier Faustino Ramos, de conformidade com as ordens do ministro da guerra contidas em telegramma de 2 do corrente.

— Ao engenheiro chefe da Repartição de Obras Publicas.—O desembargador governador do Estado ficou inteirado pelo officio de 9 do corrente sob n. 45 de haver sido recebida definitivamente a obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho novo do Cabo, e passado certificado de pagamento ao respectivo arrematante Barão de Arariba a importancia de 113$770.

— Aos agentes do Lloyd Brasileiro.—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do officio de hontem em que communicaes haver chegado, ás 7 horas da manhã, dos portos do sul o vapor *Manáos* e que seguirá para os do norte, hoje, ás 6 da tarde.—Communicou se a Directoria do Commercio.

— Ao director superintendente da Companhia Industrial do Norte (Maceió).—De ordem do desembargador governador do Estado accuso o recebimento do vosso officio de 25 de Fevereiro ultimo communicando que foram inaugurados e estão em andamento os estudos do engenho central no municipio de Barreiros deste Estado, cuja concessão foi feita ao cidadão Carlos Dias de Oliveira pelo decreto n. 689, de 23 de Agosto do anno proximo passado transferido por decreto n. 976, de 1 de Outubro do mesmo anno, a Companhia Fabricação e Commercio de Assucar, transformada na Industrial do Norte.

DESPACHOS DO DIA 29 DE ABRIL DE 1891

Augusto Guedes Correia Gondim.—Sim, provisoriamente e sem vencimento.

Carlos Sinden e o major Felippe Paes de Oliveira.—Certifique-se.

Domingos Ramos Constantino.—Informe com urgencia o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.

Demeterio Hermilio da Costa.— Concedo trinta dias somente.

Ernestina Victorina Beranger.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Rodrigues Leal.—Sim, em vista da informação do commandante das armas.

Gerente da Recife Drainage Companhia Limited.—Informe o cidadão inspector do Arsenal de Marinha.

Illuminata Hercilla Alves de Lyra.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel José de Sá Cavalcante de Albuquerque.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Coronel João Rodrigues de Moura.—Remettido ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Joaquim Francisco de Medeiros.— Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Negreiros da Silva.—Ao Dr. chefe de policia para fazer certificar, devolvendo esta petição.

José de Calasans Vieira de Souza.—Venha por petição, querendo.

João Baptista do Nascimento.—Sim.

Joaquim José Valentim.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

João Ribeiro Pessoa de Oliveira.— Sim, com ordenado.

João Baptista Gomes Penna.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel da Natividade de Freitas Lima.— Ao Dr. chefe de policia para informar.

Manoel José de Almeida Soares.— Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Manoel Clementino Corrêa de Mello.— Sim, com o officio de hoje ao inspector do Thesouro do Estado.

Manoel de Barros Cavalcante.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Maurino Francisco Cesto.—Informe o commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Olympio de Sá e Albuquerque e Candido Dias.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Olympia Francisca de Paula.—Sim, na forma da lei.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 30 de Abril de 1891.

O porteiro,
Hemeterio Maciel da Silva.

Repartição da policia

Secção 2ª—N. 92.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 30 de Abril de 1891.

Cidadão Governador. – Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, Francisco Honorato Cedrim Junior, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim Christovão da Silva, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Caetano Pinto, conhecido por Cão-dondo, Augusto José de Sant'Anna, Manoel da Luz Amaro, Chrispiniano Gomes da Silva, Anselmo Antonio Muniz, Florencio José de Souza, conhecido por Aleixo e Honorato Julio dos Santos, como gatunos; Antonio Baptista da Silva e João Pedro, conhecido por João Manoel, como vagabundos; e Genuino Alves Correia da Silva, por embriaguez e disturbios; e José Soares da Fonseca, por offensas a moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Antonio José de Oliveira, como alienado até que possa ter o conveniente destino.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Maria Maximiana Ramos conhecida por Dondon, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, João Ferreira, como desordeiro; e Francisco Vianna do Carmo, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado do 2º districto da Graça, Joaquim Gomes de Oliveira, Manoel Faustino da Costa, João Pereira dos Santos e Prudencio Leal do Nascimento, por disturbios.

— Hoje, por volta de 4 horas da manhã, no lugar Salinas, do 2º districto da Boa Vista, tendo penetrado um ladrão por meio de arrombamento praticado em uma janella da cosinha da casa, onde tem um pequeno negocio de viveres Bellarmina Maria do Nascimento, roubou-lhe a quantia de 10$ a 15$ em nikel que encontrou em uma mesinha que se achava no quarto onde dormia Bellarmina, que, n'aquella occasião despertando, gritou por soccorro, perseguindo o ladrão que evadio-se por uma das portas da frente.

A autoridade respectiva tomou conhecimento do facto e prosegue em diligencias para descobrir o criminoso

Saude e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Corrêa da Silva, mui digno governador deste Estado.—O Chefe de Policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1891

Companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, Valentim Francisco Xavier Maria Magdalena de Vasconcellos, coronel Augusto Martiniano Soares Vilella.—Informe o cidadão Dr. contador.

João Walfrido de Medeiros.—Pague-se.

Maria Angelica Vieira de Macedo, Maria Florencia da Paz e Cunha, José Thomaz Cavalcante Pessoa, Leonidio Gomes Correia d'Oliveira —Registre-se e façam-se as notas.

Antonio Adalberto Gomes Penna, José da Cruz Freitas e outro.—Haja vista o cidadão Dr. procurador fiscal.

Maria do Carmo Cesar de Souza.—Os vencimentos a que allude a peticionaria, foram recebidos pelo seu procurador.

Antonio Torquato do Rego.—Requeira ao cidadão governador do Estado.

D. Augusta Carneiro.—Informe o cidadão administrador da Recebedoria.

TRANSCRIPÇÕES

Os destinos do Brazil

(Transcripção do *Seculo* Latino Coelho)

O Brazil é hoje como se fôra uma nação novamente constituida, tão diversas são das que eram ha pouco tempo as suas condições politicas, sociaes e economicas. A novissima Republica americana é a mais completa e cabal demonstração de que não é indifferente a um povo, nas phases successivas da sua evolução, o reger se por quaesquer instituições, que, pelo contrario, as varias transformações, porque vae passando a sua fundamental legislação, exerce uma influencia directa immediata sobre o seu organismo e a sua existencia nacional.

Quando o Brazil era apenas uma grande colonia portugueza, governada mais ou menos arbitrariamente por um vice-rei, e regida, nos que são agora Estados livres de uma vasta confederação, por governadores mais attentos aos seus interesses que solicitos no desenvolvimento e progresso do paiz, reprimia-se com ciosa intolerancia tudo quanto na errada sciencia economica daquelles tempos se reputava damnoso ao egoismo da metropole, e cortavam-se os vôos mais rasteiros e modestos com que o espirito dos colonos pretendesse levantar-se sobre a abjecta condição de servos da mãe patria.

Era o Brazil então a herdade mais fecunda, o mais pingue e rendoso latifundio para o depauperado e inerte Portugal. O unico destino daquella região opulentissima cifrava-se em desentranhar-se em valiosas, inexhaustas producções para commodo e regalo da metropole, nos copiosos generos agricolas, que do reino se repartiam pelos mercados europeus, e no metal precioso que doirava, e nos diamantes que vinham desarcar nos seus momentaneos esplendores a miseria de Portugal. E de feito bem podia o Brazil afadigar-se por enviar á sua mãi-patria as suas riquezas naturaes, que toda aquella exuberancia de valores, apenas aportada á Europa, logo se escoava em estereis magnificencias e em vaidosas ostentações, sem que o erario portuguez deixasse de viver na penuria e desamparo, e sem que o Brazil visse outros beneficios da sua enorme producção, que não fosse a vangloria de pertencer, em condição quasi servil, a uma nação, que dera aos mares os seus primeiros e mais gloriosos navegantes e aos mais remotos continentes e archipelagos os seus primeiros e ousados exploradores.

O Brazil colonial gemia oppresso sob uma legislação politica que hoje seria incomprehensivel se não estivesse consagrada nas collecções das nossas leis e assignalada com o sello da execração nos fastos da nossa historia ultramarina. Era defeso no Brazil instaurar ou manter uma só fabrica, para que todos os disvelos e trabalhos dos colonos exclusivamente se contrahissem á mineração e á cultura. E para que a liberdade industrial não pudesse ter inveja aos fóros do pensamento, não podia erigir-se na triste colonia americana um unico prélo que não fosse destinado ás raras publicações officiaes.

A metropole com a sua intolerancia estreita e suspicaz tolhia o braço para o trabalho physico e comprimia o cerebro para o lavor intellectual.

A invasão de Portugal pelos francezes, em principios d'este seculo, foi um grande favor, que o destino concedeu á colonia estiolada. A côrte, com a sagaz intuição de que, perante uma grande calamidade, os que regem as nações como pastores, nada mais judicioso podem fazer do que fugir, ausentou-se para a sua possessão americana. Uma influencia propicia e em certo modo civilisadora e progressiva se manifestou nas relações do monarcha fugitivo com o paiz, que de perto menos erradamente aprendera a conhecer. A legislação experimentou algumas beneficas modificações. O severo e absurdo regimen colonial e mercantil inspirou se d'esde então em principios mais chegados á nação e menos repugnantes á liberdade.

O exodo dynastico de 1807 foi uma fructuosa preparação para a independencia que se não fez esperar durante longos annos, provando a lei historica fundamental de que não é dada a nenhum poder humano nem pela clemencia ou pelo terror ou pelo influxo moral, ou pelo furor das armas, immobilisar uma nação e impedir que, sendo já cumprido um estadio na marcha progressiva da humanidade ou de um paiz, venha succeder se uma phase nova de menos imperfeito organismo e civilisação.

Firmando-se com o nação independente, soberana e já meio-senhora dos seus destinos, o imperio brazileiro, fundado pelos homens de mais valia mental, que então se conheciam na antiga colonia portugueza, principiou a avançar com passo menos inseguro e infantil na carreira que lhe traçara a sua missão historica.

Basta seguir nos seus diversos ramos a actividade social no Brazil durante o imperio para se evidenciar a sua melhoria intellectual e economica sobre o que lhe havia legado com mão escassa e invejosa a dominação metropolitana.

Mas ao povo brazileiro não bastava a independencia e um pallido lampejo de liberdade. Datavam de longe as suas impaciencias de jugo extranho, de jugo que não fosse o suave jugo de leis consentidas e votadas pelos mesmos cidadãos que as deviam obedecer. A Republica soltava os seus primeiros vagidos na conjuração do Tiradentes, hoje solemnemente canonisado como o valente precursor e proto-martyr da gloriosa democracia braziliense. Que este privilegio tem os martyres de todas as causas generosas, que os poderes victoriosos os anathematizem como infames scelerados, e os glorifiquem passados tempos os que vem continuar a sua obra e consagrar triumphantes o que as primeiras victimas da idéa só poderam declinar com o sangue e o martyrio.

O Brazil sacudio a tutela do imperio: na era colonial tivera a sua infancia; sob o governo imperial a puericia, e talvez o primeiro verdejar da adolescencia. Com a Republica fez se homem e cidadão. Ainda ao descahir no occaso o regimen dynastico, os grandes tribunos e os pensadores illuminados, proscreveram no Brazil a escravidão, o homicidio da liberdade. Cumpria ao grande povo emancipar-se a si proprio, depois de manumittir o africano. E libertou-se, e declarou-se maior, e exerceu em toda a plenitude a sua energica politica, social e economica e sob prosperrimos augurios, que em vão os noitibós do progresso humano se esforçam por escurecer e deshonestar, lançou ousadamente os lineamentos de uma grande, activa, opulenta, nobilissima nação, honra do sangue portuguez e gloria da nossa agora tão decahida e humilhada estirpe nacional.

FINANÇAS E COMMERCIO

A respeito do convenio com os Estados-Unidos diz um jornal americano:

«O Brazil calcula o seu prejuizo na renda dos direitos da importação sobre artigos dos Estados-Unidos em $ 5.000.000 por anno. As outras republicas perderão em proporção, quando entrarem em convenio.

«Mas acham-se promptas a fazer este sacrificio, esperando que, annulladas as tarifas, este paiz se torne um mercado franco para seus cafés, borracha cochonilha, madeiras, cacáo e outros productos.

«A importação livre de generos da America do Sul dará maior estimulo aos fazendeiros para augmentar immensamente as suas industrias.

«A reciprocidade com o Brazil será brevemente experimentada praticamente.

«Ha o projecto de enviar tres vapores americanos ao Brazil, carregados com amostras de quasi todos os productos deste paiz.

«A idéa vem exclusivamente de Boston, e não menos que uns vinte capitalistas dessa cidade estão interessados nesta idéa de augmentar o commercio americano com a Republica do Sul. Os negociantes de Nova York e de outras cidades que desejam tomar parte no negocio, poderão fazel o; os promotores, porém, pretendem para si o primeiro lugar tanto nos lucros, como na propaganda de seus productos especiaes.

«Dizem que a idéa ja assumio proporções vastas, e todos os planos estão assentados para que a expedição possa partir em fins de Abril ou principios de Maio para o Rio de Janeiro.

«Já se trata de alugar alguns edificios grandes no Rio de Janeiro que sirvam para a exposição. As amostras depois de serem alli expostas serão levadas a outras cidades do Brazil e America do Sul...»

*

A posição financeira do Uruguay não póde ser considerada favoravel. A divida do paiz tem crescido de uma maneira espantosa, pois em 1886, quando já essa divida principiou a despertar receios na Europa, sendo calculada em 69,175,000 pesos, em Julho de 1890 tinha augmentado á razão de 30 por cento, isto é, attingio á importancia de 90,741 000 pesos.

Desta divida cerca de 88 por cento é representada pela divida externa fundada, isto é, 79 291,000 pesos.

Algarismos fornecidos ao seu governo pelo consul inglez em Montevidéo demonstram que infelizmente o commercio de nosso visinho do sul não augmentou na razão do augmento de sua divida.

Eis os algarismos:

	Importação	Exportação
1885	$25 275.000	$25 253 000
1886	20.195 000	23 812 000
1887	24 616.000	18 67[illegible] 000
1888	29 477.000	28 008 000
1889	36 824.000	25 954 000

O augmento da importação pode ser attribuido a immigração estrangeira e a construcção de estradas de ferro sob garantias do governo oriental a companhias estrangeiras, e talvez a exportação deve ser augmentada pela importancia do contrabando pela fronteira brazileira.

O referido consul não acredita que a Republica possua grandes elementos para augmentar a sua grande producção, porque, segundo elle diz, pessoas competentes são de opinião que já o numero de gado bovino e lanigero chegou a capacidade do territorio para o sustentar. Na agricultura é que sera possivel grande progresso e melhoramento na Republica do Uruguay. Mas esta está acanhada pela ausencia de vias de communicação, e a carestia e alto custo de braços

Em summa, se a posição do Uruguay não póde ser considerada critica, não deixa de inspirar receios nos mercados europeus.

*

Em 31 de Janeiro findou o prazo para introducção de generos estrangeiros nos Estados-Unidos pelas tarifas antigas das alfandegas.

Na semana finda n'essa data o rendimento da alfandega de Nova-York attingio a importancia de $ 5.608.211, ou 11 200:000 em nossa moeda. Entra a importação figurou fumo da ilha de Sumatra no valor de $ 4.000,000.

REVISTA DIARIA

Cruzador Guanabara—Somente hontem, pela manhã, devido a maré pôde esse navio da armada nacional entrar no ancoradouro interno fundeando em frente ao Arsenal de Marinha.

A sua estada aqui é muito curta e somente para receber carvão, devendo no proximo domingo ou segunda-feira levantar ferro com destino ao Pará, onde depois de receber ordens e instrucções seguirá até o Amazonas.

O cruzador *Guanabara* é armado com 2 canhões de tiro rapido, 8 armados em bateria de calibre 70, de ré-carga, de Withor e 2 metralhadoras.

Leva uma grande e variada artilharia e armas para desembarque bem conservadas.

Além dos seus estados maior e menor tem o navio 300 homens de guarnição.

E' o seguinte o pessoal graduado de bordo:

Commandante—Capitão de fragata Joaquim Marques Baptista Leão;

Immediato—Capitão tenente Cyrillo Gonçalves de Negreiros;

Officiaes—1.º tenente Francisco de Souza Pinta e 2.º tenentes Bernardino Coelho Junior, Alfredo Oscar Schort e João Francisco Jorge;

Guarda marinha—Silva Braga;

Medico—Dr. Bicalho Hungria;

Pharmaceutico—Augenor Britto;

1.º machinista—1.º tenente Francisco Lopes; e 2.º machinista—2.º tenente Silva Gomes.

Commissario—2.º tenente Carlos dos Reis.

Tem mais o navio 3 machinistas de 3.ª ordem, 4 de 4.ª ordem, 4 praticantes e 36 foguistas e carvoeiros além do pessoal do rancho.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o seu n. 323, cujo exemplar recebemos. Agradecidos.

Le Bresil—Recebemos o n. 325 desse orgão hebdomadario franco-americano, cujas materias constam deste summario:

Telegrammas—Nosso Correio do Rio.—Echos de toda parte—Benjamin Constant—Informações—Cama de S. Paulo.—Industrias textis no Brazil.—Remessa de jornaes—Revista financeira—Avisos financeiros.

Confraria de Santa Rita de Cassia—Reune-se no domingo proximo o collegio e presentativo d'essa confraria, para eleger o novo conselho administrativo.

Companhia Pernambucana—Na proxima segunda-feira ha reunião da assembléa geral de accionistas d'essa companhia, afim de discutir e votar a reforma dos estatutos e augmento do capital social; de tomar as providencias necessarias para o bom exito da transformação da companhia; e de deliberar sobre a organisação da empreza de navegação fluvial do baixo S. Francisco, encorporando-a a mesma Companhia Pernambucana.

O projecto de reforma dos estatutos acha-se no escriptorio da companhia e ahi poderá ser lido e examinado.

Roubo—Hontem pelas 4 horas da manhã, por meio de arrombamento em uma janella, penetrou um gatuno em casa de Bellarmina Maria do Nascimento, em Santo Amaro das Salinas, e roubou-lhe cerca de 15$, podendo evadir-se, apezar de gritar por soccorro e perseguir o ladrão a referida Bellarmina, que acordara já quando elle tinha feito aquella arrecadação.

Missa aos domingos—Na igreja da Congregação haverá missa aos domingos e dias santificados ás 8 horas da manhã.

Igreja dos Afflictos—Na igreja de Nossa Senhora dos Afflictos começarão hoje, ás 7 horas da noite, os exercicios do mez marianno, sendo os versos acompanhados a piano e a flauta por senhoras.

Espectaculo em Olinda — Os conhecidos artistas lyricos Flaviano Coelho e sua esposa D. Elmira Coelho preparam um bom espectaculo no Theatro de Olinda em beneficio da estatua da Liberdade.

Muito se tem esforçado os iniciadores dessa idéa pelo brilhantismo da festa, que é util e patriotica.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Meirelles, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Odorico.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Epidio Costa.

Uniforme n. 6.

Cidade do Cabo—Escreveram-nos em 28 de Abril findo:

«Está prestes a descambar para as brumas do passado o mez corrente, que foi bem abundante em chuvas e consequentemente agradavel para os laboriosos agricultores.

No domingo ultimo seguio para a capital a briosa professora D. Francisca Guedes Alcoforado, afim de assumir o exercicio de sua nova cadeira alli. A' hora do seu embarque affluio para a casa que a digna senhora deixava, uma multidão enorme composta por pessoas de todas as classes e todos os alumnos das escolas publicas e particulares e grande numero de familias, que fazendo suas despedidas, acompanharam até a estação a dita professora que teve a gloria de no fim de 19 annos, retirar-se desta cidade sem deixar um desafecto.

Na noite do mesmo dia a Sociedade Recreio Dramatico realisou a sessão que havia convocado para eleger sua nova directoria.

Abertos os trabalhos pelo respectivo presidente, um dos socios apresentou dous documentos contra outro e baseado nos mesmos, levantou uma vehemente e positiva accusação, e, na ausencia de qualquer defesa, foi eliminado o socio accusado, votando contra a eliminação 2 consocios

De accordo com as regras sociaes passou-se a eleição, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente—Commendador Joaquim Dias.
Vice presidente—Capitão Trindade.
1º Secretario—Tenente Fraterno Varejão.
2º Secretario—Tenente Campello Lins.
Thesoureiro—Tenente João Baptista da Silva.
Orador—Professor capitão Eugenio Seixe.
Director do corpo scenico Capitão Alfredo Carvalho.
Vice-director Alferes Antonio Martins.

Assumindo os seus lugares, usaram da palavra e proferindo agradaveis improvisos os Srs. major Rotilio, commendador J. Dias, capitão A. Carvalho e tenente João Baptista, este pedio que fosse inserido na acta um voto de louvor a todos os membros da ex directoria, principalmente ao ex-thesoureiro pelo modo honroso e aproveitavel porque prestou suas contas, e o major Rotilio sob o peso da mais cruciante dor moral pedio para que fosse lançado na acta um voto de profundo pezar pela morte do coronel Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, que era um dos mais distinctos socios bemfeitores do Recreio Dramatico S. Agostinho no que foram de bom grado satisfeitos, conforme era de esperar.»

Revista do Norte—Está publicado o n. 6 de Abril findo, dessa interessante revista, da qual é director o Sr. Machado Dias.

Agradecemos a visita que ella nos fez.

Guarda nacional—Reunio-se ante-hontem, ás 7 1/2 horas da noite, o Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior foi designada uma commissão para inquerir se são ou não exactos os boatos de que seriam reformados alguns officiaes que não solicitaram essa reforma.

Casamento civil—No juizo de casamentos da 1.ª vara foi lido o seguinte proclama:

Primeiro

Marianno de Mello com Secundina Pereira da Luz, solteiros moradores na freguezia do Recife.

Athenêu Recreativo Familiar—Em sessão dessa sociedade effectuada no domingo ultimo, teve lugar a eleição de sua primeira directoria que ficou constituida da forma seguinte:

Presidente e vice-presidente—Ricardo Rodrigues dos Santos e Antonio Monteiro Martins.

Secretarios - Modesto A. Freire da Silva e João Lopes de Azevedo.

Orador e vice orador—Carlos M. Bruno Vilella e José Tolentino Seixas.

Thesoureiro e vice-thesoureiro Silvino Jorge da Silveira e João Baptista da Motta.

No domingo proximo pelas 4 horas da tarde será empossada a nova directoria eleita, tendo lugar a sessão em sua sede á rua do Vigario Tenorio n. 3, 1º andar, e havendo á noite um recreio.

Club Republicano Martins Junior—Communicaram nos:

«Reunio-se este club na segunda-feira ultima sob a presidencia do cidadão J. Rocha Lima.

Approvada a acta da sessão anterior, foram propostos e aceitos para socios os cidadãos Manoel Bandeira Filho, José Antonio Lima, Thomé Gibson João Alfredo Travassos, Antonio Soares Brederodes, Augusto Cavalcante de Mello, Alfredo Baptista de Nogueira e Abdias Freire Maria Maracajá.

Foi adiada, depois de calorosa discussão, uma proposta do cidadão Medeiros Junior, tendo orado o proponente, os Drs. Guedes Pereira e Raymundo de Miranda, e outros socios.

Depois de tratar-se de outros assumptos, o presidente nomeou os cidadãos Medeiros Junior, Arthur Maracajá e Milchiades Santa Rosa para visitar o socio Viriato Pinto, que se acha enfermo, Drs. Guedes Pereira J. do Espirito Santo e Silva e Dr. Raymundo de Miranda para entender se com o Dr. Martins Junior sobre negocios politicos.

Foi marcada a proxima reunião para o dia 4 de Maio.»

Banco Popular — Inauguram se hoje as operações desse estabelecimento de credito destinado a auxiliar o credito individual e collectivo e a proteger o pequeno commercio e as classes artisticas, operarias e industriaes.

Além disso o Banco Popular recebe a juros pequenas quantias em conta com aviso ou a prazo por caução de mercadorias, lettras, titulos, ouro e pedras preciosas, adianta dinheiro contra honorarios, ordenados e rendas, etc.

A sua directoria, de que fazem parte os Srs. Gurgel do Amaral, Narciso Maia e Gustavo Antunes, muito se tem esforçado para que o novo estabelecimento de credito satisfaça as exigencias das classes a que pretende proteger.

Vai funccionar no pavimento terreo do predio n. 22 á rua do Imperador, o qual foi todo reformado e adaptado aos fins a que se destina

E' de crer que o Banco Popular receba do publico o mais benevolo acolhimento.

Concerto Euclides Fonseca — Terá lugar na quarta-feira ultima o grande concerto vocal e instrumental do insigne maestro Euclides Fonseca, promovido por suas discipulas.

ILEGÍVEL

[illegible] o concurso de distinctos amadores em homenagem ao maestro, cujo talento e proficiencia [illegible] em esta terra de seu nascimento.

[illegible] primorosa em que a harmonia se casa [illegible] a excellencia da execução, foi a victoria, por seus resultados, do maestro que alli [illegible] os effluvios das suas lições bem aproveitadas; e a sociedade escolhida que sympa[illegible] ao magestoso salão do Santa Isabel consagrou lh'a por seus enthusiasticos applausos, que eram ao mesmo tempo um preito [illegible] justamente aos executantes.

Em regra o concerto teve um completo desempenho em suas differentes partes. A' feliz [illegible] das peças, alliou se uma traducção feli[illegible] que quasi impossibilita qualquer dis[illegible] ou assignalação especial. Mas, entre as [illegible] que mais prenderam o attenção do audi[illegible], pode se destacar a «Marcha festival», to[illegible], «Homage a la Russie», «O' Splen[illegible]», «L'amo ancor» e «Ave Maria» [illegible] Marchetti».

— As bandas marciaes da guarda local e do [illegible] de Guerra abrilhantaram a festa, que [illegible] a todos os que a ella assistiram gratissi[illegible] recordações.

Tribunal do Jury do Recife Hontem [illegible] houve julgamento neste tribunal por só ha[illegible] respondido a chamada 33 juizes de facto. [illegible] multados em 20$ os jurados que sem [illegible] justificado deixaram de comparecer. [illegible] Procedeu-se ao sorteio dos seguintes supplen[illegible]:

Freguezia do Recife
[illegible] Pires Galvão.
Freguezia de Santo Antonio
[illegible] Cavalcante Dudred.
[illegible] Pacheco de Medeiros.
[illegible] Gomes dos Santos.
[illegible] Ferreira da Cunha.
[illegible] Gonçalves Maia.
Freguezia de S. José
[illegible] Bernardino de Senna Ferreira Cabral.
[illegible] Joaquim da Cruz Ribeiro.
Freguezia da Boa-Vista
[illegible] Jorge de Mello.
[illegible] Henrique de Hollanda Cavalcante.
[illegible] Trajano Alipio Temporal de Mendonça.
[illegible] Barbalho Uchoa Cavalcante.
Freguezia do Poço
[illegible] Joveniano José da Silva.
A sessão ficou adiada para hoje ás 10 horas.

Associação dos Refinadores — Con[illegible] o annuncio que em outra secção publica[illegible] a Associação Commercial dos Refinadores [illegible] Pernambuco adoptou a seguinte tabella de [illegible] durante a 1.ª quinzena deste mez.

[illegible] grosso—Especial 5$000; 1.ª 4$200; 2.ª [illegible] 3.ª 3$000 por 15 kilos.

[illegible] retalho—Especial 360; 1.ª 320; 2.ª 280 e [illegible] por cada kilo.

Paquete Manáos — Tendo sahido ante[illegible] do porto da Bahia o paquete *Manáos* do [illegible] Brazileiro deve tocar hoje no de Maceió e [illegible] em o nosso.

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife 29 de Abril de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
[illegible]	24º.5	758º94	17.53	76
[illegible]	27º.6	760º56	19.39	70
[illegible]	28º.5	759º23	18.93	66
[illegible]	28º.3	758º0	19.71	70
[illegible]	27º.4	758º87	20,18	75

[illegible]peratura minima—23º,25.
[illegible] maxima—29º,00
[illegible] - nulla.
[illegible] do vento: E de meia noite as 3 [illegible] e 41 minutos da manhã; W até 5 horas [illegible] minutos; WNW até 8 horas e 41 minutos; [illegible] até 8 horas e 19 minutos; SSE até 8 horas [illegible] minutos; E com interrupções de SE até 10 [illegible] e 24 minutos; SSE com interrupções de [illegible] 5 horas e 2 minutos da tarde; SE até 7 [illegible] e 29 minutos; E até meia noite.
[illegible]locidade media do vento—4m30 por [illegible].
[illegible]bulosidade media—0m22

Boletim do porto

Marés	Dias	Horas	Altura
[illegible]	29 de Abril	1—56 da tarde	0m,70
[illegible]	29 » »	8 27 da tarde	2m,02
[illegible]	30 » »	2—12 da manhã	0m,97

[illegible] —Effectuar-se-hão os seguintes:
[illegible]:
[illegible] agente Stepple, ás 11 horas, á rua Du[illegible] Caxias n. 20, da armação e mais per[illegible] da taverna ahi collocada.
[illegible] agente Britto, ás 11 horas, á rua da Cruz [illegible] de moveis, louças e vidros.
— Amanhã:
[illegible] agente Pestana, ás 12 horas, á travessa [illegible] Corpo Santo n. 27, de um sitio com cinco vi[illegible] etc.
[illegible] agente Stepple, ás 11 horas, no largo do [illegible] Santo n. 19, de saccos com feijão dete[illegible].
[illegible] agente Gusmão, as 11 horas, á rua Vis[illegible] de Inhaúma n. 61, da armação e utensi[illegible] taverna ahi existente.

[illegible] funebres—Serão celebradas:
— Amanhã:
[illegible] horas, na matriz de Santo Antonio, e na [illegible] Gamelleira, pela alma de D. Rosalina Flavia [illegible] Monteiro.

Intendencia Municipal do Recife — [illegible] Movimento do dia 29 de [illegible]

[illegible]	1:616$266
[illegible] anterior	44:118$547
	45 734$813
[illegible] Despendeu-se no dia 29	378$300
	46:356$513
[illegible] poder do procurador	12:356$513
[illegible] Banco de Pernambuco	33:000$000
	45:356$513

Casa de Detenção—Movimento dos pr[illegible] da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 29 de Abril de 1891.
[illegible] 519, entraram 22, sahiram 16, exis[illegible] 525
[illegible]: [illegible] 485, [illegible] 25 [illegible] geiros 15
— Total 525
[illegible] 409
[illegible] 377
[illegible] 18
[illegible] 12
[illegible] 2
— Total 409
Movimento da enfermaria
[illegible] baixa:
[illegible] José Martins.
[illegible] alta:
[illegible] J. de Moraes.

Hospital Pedro II — O movimento deste [illegible]mento de caridade, do dia 29 de Abril [illegible] seguinte:

Entraram	15
Sahiram	13
Falleceram	2
Existem	542

[illegible] visitadas as respectivas enfermar[illegible]:
[illegible] ás 8 1/2.
[illegible] ás 10.
[illegible] ás 7.
[illegible] ás 9 1/2.
[illegible] da Cunha ás 9 1/2.
[illegible] dos Barros ás 9 1/2.
[illegible] Barbosa ás 11.
[illegible] cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 [illegible].
[illegible] ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 [illegible] manhã e sahio ás 2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco — A [illegible] serie da 2ª loteria deste Estado, será [illegible] impreterivelmente no dia 5 de Maio [illegible]-feira), á 1 hora da tarde, no consis[illegible] da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará — [illegible] serie da 46ª loteria, deste Estado, cujo [illegible] grande é de 120:000$, será extrahida [illegible] 2 de Maio (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 26ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 6 de Maio (quarta-feira.)

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 do corrente.

Anna Umbelina de Albuquerque, Pernambuco, 60 annos, viuva, S. José; cancro do figado.

Dr. Francisco Pinto Pessoa, Parahyba, 60 annos, casado, Varzea; arterio sclerose.

Conego Antonio Eustaquio A. S. Pernambuco, 63 annos, Santo Antonio; hematemese.

Francisca Senhorinha Baptista, Pernambuco, 60 annos, viuva, Recife; broncho pulmonite.

Maria Julia da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa-Vista; febre paludosa.

Maria, Pernambuco, 5 dias, Boa Vista; espasmo.

Antonia Maria do Nascimento, Pernambuco 30 annos, solteira Boa Vista; anemia palustre

Pedro, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; athrepsia.

José, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; enterite.

Um feto, Pernambuco, S. José; ao nascer.

COMMUNICADOS

A concessão de usinas no Estado de Pernambuco

Depois de longa gestação reappareceu no *Jornal do Recife* de ante-hontem o *agricultor*, que tem tomado á peito, contra os interesses reaes da agricultura, a ingrata tarefa de criticar, injustamente, as concessões de usinas, feita pelo actual governador do Estado.

Em um futuro, que não será remoto, quando as usinas, concedidas, ultimamente, e que não fundou se com o auxilio do Estado, estiverem funccionando, com proveito para a agricultura, á semelhança das que já se acham fundadas sem aquelle mesmo auxilio e estão prosperando, não obstante as hostilidades movidas pelos pessimistas, rotineiro e inimigos de melhoramentos materiaes, o pretenso *agricultor*, auctor dos artigos publicados no *Jornal do Recife* de que, de passagem seja dito, não passa de um politico, inimigo do governo e que se prevalece de disfarce para, á sombra dos creditos da classe, formar opinião: ha de convencer se, afinal, de que tem sido injusto em suas criticas e não lhe assiste rasão alguma, absolutamente.

***

Com relação a usina Estrelliana ou Amaragy já ficou provado a sociedade, que o honrado governador procedeu, a mais criteriosa e escrupulosamente e que, por fim, concedendo o auxilio do Estado para fundação d'aquella usina contribuio, poderosamente, para melhorar as condições da agricultura do municipio de Gamelleira.

Agora, eis que o simulado *agricultor*, vencido n'aquella discussão, volta suas armas de guerra, para as concessões de usinas do municipio de Ipojuca.

Em seu entender o valle de Ipojuca não pode comportar quatro usinas, por isso que o numero de engenhos d'aquelle valle é muito reduzido, d'esde que quatorse semente são as propriedades agricolas alli existentes.

O pretenso *agricultor*, propositalmente ou não, commette um equivoco. E' assim que dá á perceber, que o governador fez concessões de usinas adstritamente para o valle de Ipojuca, quando entretanto, as concessões têm sido feitas para o municipio de Ipojuca.

Se n'aquelle valle existem, apenas, quatorze propriedades agricolas, sobe á quasi setenta o numero d'ellas n'aquelle municipio, como bem verificará quem quizer dar se ao trabalho de consultar ao Almanack d'este Estado.

Nestas condicções não procede o argumento adduzido de que tão limitada é a zona, que as quatro usinas d'aquelle valle teem de prejudicar se reciprocamente.

Demais é preciso tornar bem claro que o honrado governador não concedeu quatro usinas para o municipio de Ipojuca.

Existem, alli, quatro usinas, mas uma dellas fundou-se sem o auxilio do Estado, outra auxiliada pelo Estado, mas feita a concessão pelo conselheiro Manoel Alves de Araujo, quando presidente da provincia.

E' a usina Bandeira.

Quanto a usina Guerra, essa concessão foi feita em 1889, sendo que o actual governador, apenas, innovou contracto, exigindo hypotheca do engenho Guerra.

A concessão unica que S. Exc. fez para o municipio de Ipojuca, foi a da usina Salgado.

Mas, á esse respeito dava-se uma circumstancia especial, que lembramos, ainda para de fazer equivocos do pretenso—agricultor.

O honrado agricultor Dr. Bento José da Costa havia obtido do governo provisorio garantia de juros sobre o capital de 750:000$000 para fundação de uma usina no engenho Salgado, de sua propriedade. Preferindo, porém, o auxilio do Estado requereu a concessão ao actual governador, deixando caducas a concessão, que lhe fizera o governo provisorio.

Si, pois, com essa concessão já estava provado a necessidade de uma usina n'aquelle engenho, a necessidade não desappareceu pelo facto de conveniencia abrir mão do auxilio do governo geral por preferir o do Estado.

Do que temos expendido resulta:

1.º que o actual governador concedeu para Ipojuca, apenas, uma usina, a de que é concessionario o Dr. Bento José da Costa, e não quatro, como procura insinuar o pretenso agricultor.

2.º que a zona dessa, bem como das outras tres não limita-se ao valle de Ipojuca, onde ha somente quatorze propriedades agricolas, mas ao municipio de Ipojuca onde conta se, proximamente, setenta engenhos moentes e correntes.

A tudo isto accresce a valiosa consideração de que, desde que o Dr. Bento José da Costa provou com attestado da intendencia daquelle municipio que os engenhos, que com elle haviam contractado fornecimento de cannas, tem pela extensão e fertilidade de seus terrenos e capacidade para garantir a usina o preciso fornecimento de cannas e que o projecto da usina Salgado não prejudica a nenhuma outra proxima, subvencionada ou não pelo estado, ao honrado governador cumpria fazer a concessão, salvo se o concessionario não houvesse satisfeito as exigencias legaes, e que aliás não se verificou.

O pretenso agricultor que deve conhecer bem o valle de Ipojuca, sabe que não só o engenho Salgado, como Mercês e outros, contractados para fornecer cannas a usina do Dr. Bento Costa, são importantes propriedades agricolas.

Como, pois, fallar em exames de fornecimento de cannas.

***

Temos assim respondido cabalmente as injustas apreciações que o simulado agricultor fez no *Jornal do Recife* de ante-hontem á proposito da usina de Ipojuca.

O honrado governador do estado, sempre que se lhe offerecer ensejo de auxiliar a agricultura autorisando a fundação de usina com auxilio do estado, não se recusará á fazel-o, não o desmerecendo de tão louvavel proposito censuras apaixonadas e incabiveis.

Uma vez acautelados os interesses do estado por meio de hypothecas, não só de propriedades agricolas, mas tambem de usinas, e satisfeitas todas as exigencias, seguinte e penas do decreto de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro do corrente anno em ordem e penas que os requerentes se acha n em condições de merecer o auxilio do estado, será concedido esse auxilio, pois S. Exc. no louvavel intuito de proteger a importante classe agricola, não regateará á ella os favores constantes daquelles decretos.

Podem vociferar como quizerem que a norma de conducta do honrado governador continuará a ser sempre a mesma beneficiar a agricultura—e dessa norma, dictada pelos seus intuitos proteccionista não se ha de affastar.

Quanto aos insultos deixamol-os sem resposta.

SPORT

Damos hoje o programma da corrida que o Hippodromo do Campo Grande realisa depois d'amanhã

Nessa corrida é disputado o grande premio Federação.

Na secção competente temos inserido o projecto de inscripcção, que o Prado Pernambucano formulou para a corrida do dia 10 deste mez no prado do Luccа.

São excluidos da inscripção:

No primeiro pareo, a egua Ida.

No quarto pareo, os animaes S.roco, Gaulez, Granada e Veloz.

No sexto pareo, a egua Gipsy

No oitavo pareo, o cavallo Piramon.

A inscripção para essa corrida encerra-se na proxima terça feira.

Vá com um aproposito este historico de uma corrida de Colombos que assignalou-se por uma serie de incidentes extraordinarios que provocaram vivissimos protestos do publico e da imprensa parizi ense.

Eis o caso:

1.º *incidente* —No primeiro pareo a pedra que indica o numero dos competidores apontou quatro cavallos; fizeram-se as apostas nestas condições mas terminada a pesagem um quinto cavallo foi affixado.

Esta irregularidade provocou energico protesto da parte de M. Dervillé, um dos proprietarios que tinha animaes no pareo, mas, apezar de todos os regulamentos o cavallo foi mantido na corrida.

2.º *incidente* M. Dervillé retira do pareo a sua egua Balisarda. Tumultos, gritos, etc.

3.º *incidente*. - Os animaes vão para a partida, o *starter* parece ignorar a retirada de Balisarda e faz passeiar á sombra Vide Gousset, Chittern, Gossamer e Bouvreuil II.

No emtanto, uma alma caridosa previne o de que Balisarda não corre Immediatamente elle abaixa a bandeira ao accaso, deixando o grande favorito, Bouvreuil II, parado. Gritos, tumultos, etc. etc

4.º *incidente*—Vide Gousset, o cavallo affixado depois da pesagem, ganha a corrida, porque Chiltern não a quiz ganhar.

O publico indignado ameaça invadir a pista e quer fazer justiça; os gendarmes a cavallo são obrigados a escoltar o *starter* até ao recinto reservado mas ainda ahi o cobrem de injurias.

A multidão grita, assovia, emfim um verdadeiro escandalo.

5.º *incidente* Um cumulo! sob o pretexto de acalmar a multidão infligem uma punição exemplar a quem? ninguem o acredita! a Boon! o jockey de Bouvreuil II! Mas porque? para *acalmar o publico* palavras de M Matheu.

6.º *incidente* M. Abeille, um dos propritarios dos cavallos em que montava o excellente jockey Boon, cuja honestidade muito rara na sua profissão, o faz ter em alta estima pelos seus patrões, vae á sala das balanças e indignado censura acremente este acto de cobardia.

Viva discussão se trava a este respeito entre o honrado Sr. Abeille e um dos commissarios, discussão que termina pela promessa formal de que esta suspensão do jockey Boon não era seria, pois não tinha sido infligida ao pobre rapaz, senão por um interesse privado. Isto é absolutamente inaudito, mas é verdadeiro.

7.º *incidente* M. Roy, commissario das corridas de Colombes, não querendo pactuar com taes escandalos, dá a sua demissão

Ao que perece, a direcção da sociedade de Colombos não tem capacidade para comprehender e fazer cumprir o regulamento das corridas, e d'ahi os escandalos que em quasi todas as corridas se dão, escandalos taes, que as pessoas honestas que levam os seus animaes áquelle prado, correm risco, de ver a sua reputação manchada.

A imprensa pariziense, citando estes factos, chama para elles a attenção do ministro do interior.

UM POUCO DE TUDO

O ultimo argumento a que se atem actualmente os sustentadores do militarismo consiste em que, se viesse a arrebentar por ventura uma guerra, ella resolver se hia como um tumor ao golpe do instrumento cirurgico; pois o desarmamento voluntario e concorde, dizem elles, é uma utopia, porque nenhum dos Estados armados quererá começar, sendo assim a guerra ainda o unico modo de evital-a e tambem de sacudir um pouco esta apathia que enerva e opprime os povos da velha Europa.

O argumento não pode ser mais infeliz.

A guerra, qualquer que seja o seu exito, não pode ser senão a peior das sahidas; porque ella nao remediaria a nada e inversamente aggravaria o mal.

Não remediaria a nada, porque a experiencia ensina que, depois de uma guerra, os armamentos redobram de força e tomam maior desenvolvimento já por querer o vencedor assegurar o fructo das suas victorias, já por prepararse o vencido para a desforra.

Não é pois, com a guerra que pode cessar este estado pathologico de uma paz armada, dissolvente e sangrenta.

E, pois, a guerra tambem para os vencedores somente serviria de aggravar o mal; porque ella é um modo de selecção humana inversa.

Por outro lado a guerra enfraquece a fibra do povo e aggrava a herança de degeneração e miseria physiologica, uma vez que em guerra morrem os mais sãos e fortes, bem como tambem os mais corajosos e honestos.

Depois da guerra, augmenta a proporção dos debeis physica e moralmente; e sobre isto, com o exemplo das carnificinas, faz despertar os instinctos selvagens e brutaes do homicidio, que cada um de nós tem nos recessos mais profundos da propria consciencia e que na vida normal permanecem estacionarios e occultos, salvos os casos anormaes dos delinquentes natos, mas que com as terriveis suggestões do sangue derramado, muitas vezes irrompem e levam os homens á primitiva barbaria.

Se, pois, ha um modo de baixar o nivel da força physica e moral de um povo, é elle realmente a guerra... e o argumento desesperado dos seus fautores vira-se contra elles, demonstrando que o remedio seria ainda peior que o mal.

*

E' a fraqueza que provoca a guerra: uma resistencia geral seria a paz universal.

A questão do desarmamento é aquella da qual dependem a paz, a liberdade, o credito, o trabalho, e o futuro!... A ignorancia e a guerra teem tudo complicado; a sciencia e a paz tudo simplificarão.

*

E' dos *Fanfreluches* de Pedro Malasarte:

CASSAR PATENTES

Guarda Nacional

Convido todos os Srs. officiaes de batalhão a reunirem-se... prevenindo aos que não poderem comparecer, que deverão justificar suas faltas, sob pena de serem cassadas as suas nomeações.

Madureira.

Eu julgava, francamente,
Que a patente
Cá da guarda nacional
Era cousa muito seria,
Não pilheria,
Não pilheria, e sem igual!

Que brincadeira,
Jesus! oh, gentes!
Seu Madureira
Cassa patentes!

Vejo agora, de repente,
Que a patente
De patente não é, não,
Que é favor ou simples graça,
Que se cassa,
Que se cassa, pois então!

Que brincadeira,
Jesus! oh, gentes!
Seu Madureira
Cassa patentes!

Como está patente á gente
Que a patente
Passa a ser nomeação,
Vou pedir n'este momento,
De sargento,
De sargento a demissão.

*

O *Petit Journal* dá a seguinte descripção da ordem de Santo André, uma das mais distinctas do grande imperio russo.

A condecoração de Santo André representa o martyrio do santo d'esse nome.

A cruz é de ouro, esmaltada de azul; nos braços vêm-se as quatro lettras: *S. A. P. R.*, iniciaes das palavras *Sactus Andreas, Patronus Russiæ*

Esta cruz assenta sobre a aguia da Russia, de duas cabeças corôadas, e é encimada pela côrôa imperial a qual está fixo um annel que dá passagem a um grosso cordão azul celeste e que é usado em fórma de banda, da direita para a esquerda.

Nas grandes solemnidades a condecoração é suspensa d'um collar especial, com que acaba agora de ser presenteado o presidente da republica franceza.

E' composto d'aguias da Russia, ligadas com cruzes de Santo André, em diamantes.

A ordem de Santo André tem tambem como distinctivo uma chapa de prata que se usa, do lado esquerdo e que apresenta no centro um medalhão de ouro com a aguia da Russia e circumdado por um disco azul com a seguinte divisa em lingua russa: *Pela fé e fidelidade*

*

Um delegado da instrucção publica visita uma escola publica de Macacos. Pergunta qual a grammatica adoptada nella. Respondem-lhe que a de Coruja.

-- Perfeitamente, exclama o delegado, para escola de Macacos só grammatica de Coruja.

*

Um povo nobre será sempre nobremente governado; um povo ignorante e corrompido sel-o ha sempre ignobilmente.—*S. Smiles.*

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestia de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr. Cerqueira Leite continua a dar consultas todos os dias uteis, na rua Nova n. 32 de meio-dia ás 2 horas da tarde; depois dessa hora é encontrado em sua residencia a rua do Barão de S Borja n. 22

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tudo é assim!..

Lê-se no *Correio Mercantil* de Pelotas:

Os Srs. Dr Bruno Maia, Taborda & C., *firma* bem conhecida em Pernambuco, quizeram fazer espirito com o nosso Peitoral de Cambará e *para isso* empregarem todos os meios ao seu alcance:

Prenderam o quadro representativo da fabrica: fizeram diversas publicações em jornaes; distribuiram pasquins par toda a parte, tendo como seus auxiliares em Pelotas, os Srs. Santos Maia & C.

Porém, o Peitoral de Cambará resistio a tudo:—Preparado superior e de effeitos maravilhosos nas tosses e molestias dos orgãos respiratorios, assemelha se á pedra preciosa que, quanto mais o *esfregam* por ignorancia de sua qualidade para lhe destruir o brilho, mais resplandece e fascina!

Principiou, pois, o Peitoral de Cambará a tomar incremento em Pernambuco á medida que o desvirtuavam, e o seu consumo augmentou de uma fórma estraordinaria, de modo que, no curto intervallo de trez mezes, já lá vão tres remessas com 450 duzias ou com 5 400 frascos, que, vendidos a 2$500 cada um, representam a regular quantia de 13:000$000, que já podia servir aos mesmos Srs. Dr. Bruno Maia, Taborba & C., para satisfazer a sentença em que foram condemnados, sem que lhes fossem necessario entrar com os assaltados 13:228$170!

E tudo é assim neste mundo, Srs invéjosos! Srs. Pasquineiros!...

Se quizerem destruir o brilho de qualquer pedra ordinaria, não o procurem fazer com as preciosas pois essas quanto mais atritadas, tanto mais polidas ficam e tanto melhor reflectem á imagem da verdade.

E' o que está sempre acontecendo com o nosso Peitoral de Cambará.

Pelotas, 25 de Março de 1891.

Um de casa

S. Bento

No dia 16 do corrente teve lugar a sessão do jury desta comarca.

Foram submettidos a julgamento os réos: Vicente de tal, pronunciado no art. 201 do Codigo Criminal; José Simões de Macedo, um seu filho de nome Sabino, tambem pronunciado no art. 201, e Pedro Lopes da Silva, no mesmo art.

Destes, foi condemnado á pena de prisão, em 8 mezes e 22 dias, Vicente de tal, por ser afiançado, e mesmo porque, o seu fiador foi o capitão, fazendeiro, João Augusto Barbosa Maciel, cidadão este que não acompanha a actual ordem de cousas.

Não é tudo. Tendo sido submettido a julgamento, Vicente, o fiador, capitão Barbosa Maciel e o seu advogado João de Oliveira Valença, reclamaram contra o facto de ser sorteado para o conselho do jury, o presidente da Intendencia, *um certo* Francisco Alves conhececido por *Chico bordado* que procurou não só incutir no animo do advogado, como tambem, illudindo a boa fé dos juizes de facto, que o réo ia ser absolvido; porem, o que faz o nosso *bordado* para *prestar mais um serviço*? Depois que faz parte do conselho, illude os presos, dizendo que era um escandalo, ser o réo absolvido, porque, já se dizia antes, que o seria; e eis que, voltando o conselho, traz a condemnação do réo, nas penas citadas! O advogado appellou para o superior tribunal, dessa decisão iniqua, esperando que os illustrados juizes que compõem aquelle tribunal farão justiça, mesmo porque, o processo é um amontoado de nullidades!

Ainda quiz o advogado propor uma acção de incompetencia em favor do réo, visto como, não constando dos autos que o offendido fosse pessoa miseravel, por isso que não prestaram attestado do respectivo parocho, e nem tão pouco de qualquer autoridade, como dispõe Paula Pessoa na nota 698, ao art. 73 do Codigo do Processo: « A pretenção ou formalidade essencial, tira a existencia legal do processo, e imana tudo quanto está nelle escripto. »

Portanto, esperamos que os illustrados Srs. desembargadores, farão inteira justiça e darão termo a esse abuso dos bordados e queijandos...

Voltando ao assumpto, cumpre nos dizer ao respeitavel publico que o tal *bordado* (*titere*) que chegou nesta infeliz terra em 1877, criado e educado nas pestilentas areias de Correntes, e que, para flagello dos habitantes desta villa, aqui appareceu, qual sandeu aparvalhado, tendo uma face mais baixa que a outra, um *correio de cupido* de certa dulcinéa—*pro-parochi*—e tudo isto reunido, como que procurando a incognita X, deu em resultado, presidente da Intendencia!!!

Proh pudor...

Saiba o publico, que esse *Chico*, acima fallado, sem o menor escrupulo, botou diversos objectos em *rifa*, vendendo cada bilhete a 2$000, e depois de apurar mais de 200$000, ele, o presidente, não só ficou com as obras, como tambem com o dinheiro!

O cidadão governador do Estado que mande syndicar desses factos, e verá que Francisco Alves dos Santos não está na altura de presidir uma Intendencia!

A boa moral de um governo consiste em ter bons mandatarios, e não individuos da natureza de um *Chico bordado*.

Até breve.

Declaração

Constando-me que certos e determinados individuos (sem duvida invejosos), propalam ter eu hypothecado os meus predios, venho pela presente declarar a quem interessar possa, que até a presente data se acham livres e desembaraçados de qualquer transacção; assim como presumo não dever a pessoa alguma e quem se julgar meu credor apresente seus documentos que serão pagos avista, em minha casa, ou aonde fôr encontrado.

Afogados, 30 de Abril de 1891.

Sydronio Ignacio de Mello.

Ao publico

Nós abaixo assignados tendo servido de juizes de raia na corrida realisada no domingo ultimo pelo Derby Club, deparando no *Diario de Pernambuco* de 29 do corrente, com um annuncio em que a directoria do mesmo Derby Club, declara ter multado o jockey José Marcellino, que montava o animal Phariseu no ultimo pareo em 400$000, por ter embaraçado a corrida do animal Village no mesmo pareo, em lugar de disputar o premio, depois de ter ouvido as informações dos juizes de raia, protestamos contra semelhante asseveração por quanto, não fomos ouvidos a respeito da corrida do 7º pareo, e nem observamos falta ou irregularidade commettida pelo mesmo jockey, no referido pareo.

Se a directoria quiz multar o jockey, por sua conta e risco, é caso differente mas não queira chamar a odiosidade contra os juizes de raia, porque estes não se prestam a traquejos da mesma directoria.

Recife, 29 de Abril de 1891.

Luiz de Drummond.
Pedro Francisco Pessoa de Vasconcellos.
Maximiano Bellarmino de Castro.

Banco Emissor

O que diz a directoria aos artigos do « Estado de Pernambuco » ?

Pobre commercio, infeliz lavoura, servem de pretexto á quanto arranjo ha.... e o governo o que faz?

A agricultura.

Ao publico

O abaixo assignado, unico proprietario da pharmacia e drogaria sita a rua Larga do Rosario n. 34, que gira n'esta praça sob a firma de Bartholomeu C. Successor, declara ao publico e especialmente aos seus freguezes e amigos que em data de 30 de Março ultimo fez fusão de seu estabelecimento com todas mercadorias, moveis, utensilios, preparados e formulas de suas especialidades, a Companhia de Drogas e Productos Chimicos d'este Estado a qual passa a explorar ditos preparados e formulas por sua conta e responsabilidade; agradecendo por essas linhas o credito e confiança que n'este Estado e fora d'elle lhe fora dispensado, e espera que os mesmos favores serão conferidos a referida Companhia, a qual por certo não poupará esforços para bem corresponder es a prova de confiança, que o abaixo assignado tem hoje immensa satisfação de agradecer.

Outro sim, pede a quem se julgar credor não só de sua firma individual como da que usou em seu negocio sob a razão de Bartholomeu C., successor que d'esde hoje entra em liquidação, o favor de apresentar suas contas e titulos no 1.º andar a rua Larga do Rosario n. 34 para ser pago

Recife 30 de Abril de 1891.

Luiz L. Guimarães Peixoto.

Beneficio a uma familia

Escreve um cavalheiro residente no Rio de Janeiro:

« Eu abaixo assignado attesto que não só eu como todas as pessôas de minha familia temos feito uso do Peitoral de Cambará, conhecido preparado do Sr. Souza Soares, de Pelotas, havendo colhido os mais satisfactorios resultados nas tosses, rouquidões e mais affecções das vias respiratorias, e, por isso, não cessamos de aconselhar o seu uso ás pessôas de nossas relações

E, por ser verdade, firmo o presente.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1890.—Rua S. Luiz Gonzaga d. 176.—*Alfredo A. Pinheiro.* »

(A firma está reconhecida).

Na botica e Pharmacia da Natureza.—Se encontram especificos para a cura de todas as molestias, se por acaso podessem ser descobertos.

Porém ao menos um foi descoberto.

O Peitoral de Anacahuita, tirado e extrahido d'uma arvore balsamica, é indubitavelmente o Antidoto natural contra todos os desarranjos e molestias da garganta e dos orgãos pulmonares.

A efficacia de seus simples effeitos seriam em si mais que sufficientes para dissipar toda a incredulidade se por acaso já não estivesse altamente reconhecidos pelo testemunho unanime de milhares de pessoas.

A historia de suas extraordinarias curas se acha inscripta e transladada com as innumeraveis certidões e attestações enviadas de todas as partes do mundo habitavel: entre esta grande agglomeração de testemunhos, se comprehende cartas de eminentes medicos clerigos, legisladores, oradores publicos, mecanicos, advogados e letrados, n'uma palavra de pessoas pertencentes á todas as classes e profissões da vida.

Todos falam em substancia, que a tosse, as constipações, os bronchites, as esquinencias e a asthma, etc., se alliviam e curam mediante o uso deste admiravel e prodigioso remedio, d'um modo infallivel prompto e radical.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envolterio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todas as boticas e drogarias.

Advogado Oliveira Fonseca

Mudou seu escriptorio para o sobrado n. 4 da praça de Pedro II.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. « Vinho Chassaing »

Attenção

O engenho Taquára, municipio de Gamelleira está ajudicado aos negociantes Pereira, Ferreira & C. e não pode ser objecto de contracto algum por parte dos herdeiros de Francisco de Paula Pinto.

ILEGÍVEL

AU BON MARCHÉ

Pernambuco

MARCA REGISTRADA N. 286

Bento & C. estabelecidos com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 81, submetteram a registro a sua marca de commercio denominada AU BON MARCHÉ e da qual usam a muitos annos, consta do seguinte:

DESCRIPÇÃO DA MARCA

A marca consiste em uma aguia com as azas abertas pousando os pés sobre um globo de baixo das azas da mesma aguia, estão escriptas as palavras AU BON MARCHÉ e sobre o centro do globo uma fita sobre a qual se acha escripta a palavra PERNAMBUCO, tanto a aguia, globo e as palavras acima mencionadas são feitas com tinta granat.

Recife, 8 de Abril de 1891.

(Sellado com uma estampilha de 200 réis).

Certifico que me foi apresentada a 1 hora da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de Abril de 1891.—O secretario, Benedicto V. Palha.

Certifico que foi registrada sob o n. 286 em virtude do despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Abril de 1891.—O secretario, Benedicto V. Palha.

Está sellado com estampilhas no valor de 6$000, e tem o sello da Meretissima Junta Commercial.

Notas do sentimento

A republica brazileira e a monarchia americana

III

Não é a liberdade, esta primeira condição da vida do homem, sem a qual não chega elle á dignidade para que é *destinado* por sua natureza, ou desce á condição do bruto, se a perde, este dom, esta condição da actividade d'alma humana, essa faculdade, que todos os povos não embrutecidos pela sua conformação, com a degradação do escravo, a procuram, e algumas vezes a conseguem em algum ou em alguns de seus diversos gráos, sem as revoluções, não é a liberdade o *livre arbitrio*, com o qual muitos a confundem.

Este é o poder de obrar até onde chegam as forças physicas do homem, e portanto, do animal; aquella é a faculdade ou poder de obrar limitado ou determinado pelo preceito juridico ou moral, imposto ao sentimento e á intelligencia humanas, e que portanto não a pode ter o **bruto**.

E', por conseguinte, a liberdade o poder ou faculdade de obrar, determinada ou restricta pela limitação posta ao livre arbitrio. E' o livre arbitrio limitado pelo preceito.

Aquelle é natural, constituido pela natureza animal sem restricção.

A liberdade constitue se pelo preceito restrictivo do livre arbitrio.

O preceito é sempre negativo —« não mataras, não furtarás »—embora tenha a forma ou expressão positiva :—Vai servir no jury quando fores sorteado, cumpre os deveres de teu cargo; ama o teu proximo, honra a teus pais.

São prescripções positivas que restringem a extensão da faculdade ou do poder de obrar.

Vedam, portanto, que o homem faça o que por suas forças poderia fazer em contrario áquelles preceitos positivos.

O preceito não permitte ao homem que ande, que cave a terra para extrahir della a batata, que corte a madeira para as suas construcções que deseje a mulher, que receba a sua em seu leito; porque este poder está na organisação do homem, estas modificações do sentimento na constituição d'alma, tudo isto que é natural.

O preceito não permitte, pois, cousa alguma; só veda ou prohibe.

Assim, prohibe que se cave a terra alheia, corte madeira na floresta alheia, que procure, receba ou deseje a mulher que não é a sua, ou que não pretende que o seja.

O preceito, pois, não permitte cousa alguma; só algumas ou muitas prohibe.

Tudo o que não é prohibito, é permittido portanto.

E' isto o que constitue a liberdade.

E' a faculdade de obrar dentro da esphera circumscripta pelo preceito legal ou moral.

Não é, pois, como muitos pensam, a liberdade a escolha ou a faculdade de escolher entre o bem e o mal; pois que não é facultado por principio algum a escolha do mal; pois que é mal tudo o que o preceito veda.

A faculdade de escolher permittida ao homem é entre o bem e o bem entre as diversas acções possiveis dentro da esphera do que não lhe é vedado.

Pode o homem escolher entre o bem e o mal e pratical-o, como tanto e tanto assim pratica; não escolhe, porém, assim dentro da esphera em que lhe é facultado obra, a que constitue a sua liberdade.

Nem mesmo abusa da liberdade quando escolhe o mal; abusa de sua força, do poder que constitue o livre arbitrio.

Abusa da liberdade quando, agindo dentro de sua esphera, commette mal contra si por imprudencia ou irreflexão.

E, ainda não abusa da liberdade, mas infringe o preceito, quando, agindo dentro da esphera de sua liberdade, conhece que a acção lhe é nociva; porque o preceito moral veda que o homem faça mal a si.

Porque, pois, é o homem constituido com o livre arbitrio, se fora da esphera da liberdade, commette sempre o homem o mal, o crime?

Porque se o homem não tivesse o poder, a força de agir fóra da esphera de sua liberdade, não poderia ter acção dentro della.

O homem não nasce com o livre arbitrio, porque nasce sem força, e, portanto, sem possibilidade de acção.

Ao passo que vai adquirindo e desenvolvendo as forças, vai tendo a seu alcance a larga esphera do poder humano; mas ao mesmo tempo vão os educadores e a sociedade pondo limites ao alcance dessas forças, que se desenvolvem, ao livre arbitrio.

Estes limites que durante a menoridade restringem muito o livre arbitrio, fazendo muito limitada a liberdade, se alargam com a maior idade.

Assim como são os homens, são os povos. Na ignorancia de sua infancia, os que se julgam ou são de facto superiores, os tutellam.

Quasi sempre são estes tutores os que, os levando ou os commandando nos combates, se fazem seus capitães ou generaes—*Imperadores*.

Antes dos romanos, porém, elles se chamamar —reis, como depois os menores estados—reinos.

Elles, cheios de absolutos poderes, constituiram suas côrtes de aduladores, para serem os nobres, soberbos diante do povo —a canalha,— concorrendo para, pela humilhação della, fazel-a mais embrutecida.

Estes aduladores trataram os filhos dos reis— principes, — como naturaes seus senhores e assim se estabeleceu a successão do rei, por seu filho, fosse aulado ou imbecil, e naturalmente mais ou menos soberbo, sentindo-se de sangue differente, de natureza divina.

Em todos estes tempos antigos, nem havia quem se lembrasse de liberdade dos povos. Canalhas feitos para servir aos reis e a seus nobres, estes tão vis aduladores dos primeiros senhores, os reis, como soberbos e mais insolentes senhores do povo.

Houve pequenas republicas que se formaram de grupos e pequenas aglomerações de emigrados, que por circumstancias peculiares, pela rivalidade de seus generaes, por suas eminentes qualidades, em muitos ao mesmo tempo, não se deixaram governar pelos reis, e se constituiram com muita liberdade, como as republicas da Grecia, a Romana depois de seus reis eleitos, o povo israelita, governado pelos juizes e prophetas, guiados pela inspiração de Deus, até pedirem um rei.

Se era, porém a liberdade, que produzio grandes cousas nas sciencias e artes, na civilisação, era essa liberdade para umas classes, não era para todos; pois que até havia grandes maças de escravos, fundada tal instituição, nas proprias instituições das republicas.

Só Jesus Christo, apezar da tão illustre antiguidade, desde a India, e o Egypto, do tanto saber da Grecia e de Roma, da unidade de Deus proclamada por Socrates, só o martyr do Golgotha, que dos modernos republicanos do Brazil, os estupidos atheus, tanto odeiam, só Christo trouxe a pura noção da liberdade, levantando, consagrando a igualdade entre os homens, pondo todos os cargos ao serviço do povo, em vez de continuar como d'antes, o povo no serviço do cargo.

Mas os hypocritas entraram na igreja fundada por Christo, e fizeram-se senhores, como no paganismo; e o povo, continuou mais que d'antes a servir ao cargo.

Os reis fizeram se christãos, e de mãos dadas com os hypocritas da igreja, continuaram mais do que d'antes senhores.

¿ O que poderia, pois, tirar a tutella dos povos levantal-os da baixeza de cães, dar-lhes alguma liberdade?

Houvram se constituido diversas republicas christães na Italia; mas todas vieram a ser empalmadas pelos reis, por causa das lutas entre ellas.

A liberdade que Christo trouxera, parecia que tinha cahido como semente sobre o lagedo sem lodo nem detrictos; mas o excesso do abuso transborda a paciencia mais vil. Os senhores da igreja excitaram Lutero, que o clero tanto odeia, e a bandeira da liberdade começou a tremular, campeando triumphante; mas era na esphera religiosa, que em grande parte levantou os espiritos aos sentimentos politicos.

Mas que fazer neste terreno se os povos eram cada vez mais embrutecidos pelos reis e sua nobresa, sem meio de educação nem mesmo indirecto?

Isto foi, porém, até a invenção da imprensa, que derramando, ao principio, lentamente e depois pouco e pouco, até a profusão, a luz, começou a levantar na consciencia do povo o sentimento da dignidade humana.

Ao par do abatimento do povo, chegou a corrupção do rei, da nobresa e do clero, á toda a sua arrogancia e insolencia.

A imprensa fez caminho até chegar ao desabrimento da Euciclopedia com Voltaire, Condorcet e Diderot, que tudo redicularisou e preparou a revolução que durou 25 annos.

Chegou um tanto para nós tambem uns annos depois; e Pedro I que nos deu a fallada nossa independencia, foi forçado pelas circumstancias a dar-nos tambem algumas liberdades.

Vamos ver como foram ellas e como ao depois tem sido e agora.

N. B.—No anterior artigo, deu se um pequeno erro que convém corrigir, onde se lê que—a liberdade constitue a «originalidade» humana etc., leia-se—«dignidade» etc.

Recife, 29 de Abril de 1891.

Affonso de Albuquerque Mello.

Precioso invento

Dez annos contados de soffrimentos, com um tratamento demasiado longo, sem resultado, n'uma enfermidade pulmonar, haviam justamente descoroçoado o Sr. Vasco José Pereira de Avila, de Santa Victoria do Palmar, quando por felicidade sua dispoz-se a experimentar o precioso Peitoral de Cambará, com cujo uso obteve a cura radical do terrivel mal que lhe ia minando a existencia.

Eis o que a respeito diz aquelle conselheiro, em carta ao inventor do Peitoral de Cambará:

« Desde que principiei a usar esse benefico medicamento, experimentei melhoras sensiveis: os escarros sanguineos desappareceram e a dolorosa tosse que não me deixava um só momento de allivio, principalmente á noite, foi cedendo gradualmente, de fôrma que hoje, apôz ter tomado cerca de 35 frascos do alludido peitoral, vejo me completamente curado de uma enfermidade que tinha resistido a dez annos de não interrompido tratamento! »

Os agentes

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Cachoeira D'Antas e Santo Antonio

Vendo se o processo de demarcação da sesmaria Cachoeira D'antas, contendo o titulo de sesmaria e todos os demais documentos. A entender-se a rua do Bartholomeu n. 40,

---

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti-febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 111

Recife, 17 de Abril de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Attesto sob juramento, que achando-me seriamente atacado de uma febre fortissima, acompanhada de dores de cabeça e em todo o corpo: fiz uzo do seu preparado denominado ante-febril, a conselho de um amigo, cujas melhoras fui logo encontrando horas depois do uzo do medicamento.

Affirmo lhe de que 6 horas depois já não sentia mais dores de cabeça, e para provar lhe a efficacia do seu medicamento 12 horas mais ou menos depois, estava já sem febre e promptamente cumprindo com minhas obrigações.

Portanto venho agradecer-lhe por meio desta declaração e ao mesmo tempo affirmar-lhe de que seu preparado é de uma efficacia admiravel.

Sou de Vmc. um criado grato— José Emiliano de Oliveira Prates.

N. 112

Attesto que achando-se meu filho Miguel, de 7 annos de idade, accommettido de febre, empreguei para debelal-a o—Elixir anti-febril de Manoel Cardoso—conseguindo com o emprego de tão poderoso medicamento vel-o hoje restabelecido completamente.

A conselhos de um amigo, que me forneceu um pouco daquelle elixir, devo tel-o empregado e, portanto ter experimentado o seu benefico e salutar effeito.

Por ser verdade firmo o presente attestado e usarei se preciso for.

Recife, 22 de Maio de 1889.—Sydronio Silvano Nunes Sette.

N. 113

Recife, 20 de Junho de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Attesto affirmativamente que achando-me atacado de uma febre cuja causa ou syntomas ignoro, fiz uzo de seu valioso medicamento denominado—Anti febril—cujas melhoras fui encontrando pouco depois de ter uzado, e acho-me perfeitamente restabelecido.

Portanto affirmo-lhe que a ter occasião de precisar não procurarei outro remedio, assim como alguem que possa soffrer do mesmo mal farei minha recommendação.

Sou de Vmc. criado e respeitodrr—José Augusto da Silva Mendonça.

N. 114

Attesto que tendo meu filho João da Silva Cabral sido accommettido de uma febre que o prostou de cama por espaço de mais de um mez, e sendo medicado por diversos facultativos, sem obter resultado satisfactorio, veio afinal á melhorar e ficar completamente restabelecido com o uso que fez do preparado do Sr. Manoel Cardoso, a quem, não offendendo a sua modestia, peço licença para reteirar-lhe os protestos mais sinceros de gratidão e reconhecimento.

Recife, 5 de Julho de 1889.—Alexandre José da Silva Cabral.

N. 115

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Estando eu ameaçado com a erysipella e estando com grande febre, fiz uzo do elixir anti-febril do Sr. Manoel Cardoso, chegando apenas a tomar quatro doses, desapparecendo de um todo a febre; dias depois, adoecendo meu filhinho com 7 annos, tambem com muita febre, recorri-me ao elixir, chegando apenas a lhe dar tres dozes.

Approveitando a opportunidade para agradecer ao Sr. Manoel Cardoso a sua grande descoberta que tão favoravel para mim e minha familia tem sido util e para as pessoas que tenho relações de amisade informando a elle.

Podendo o Sr. Manoel Cardoso Junior fazer desta o uzo que lhe convier e como sempre— Sou de Vmc. attento, criado e grato—João Ezequio de Jesus.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Cuidado com a falsificação

Acabo de verificar que o elixir ante-febril Cardoso está sendo falsificado por alguem e emquanto não descubro este alguem para contra elle intentar a respectiva acção nos termos da lei, previno ao publico que tenha toda attenção para os frascos que trazem o nome do autor Manoel Cardoso e do Elixir Cardoso, cujo deposito é na rua Estreita do Rosario n. 17.

Recife, 6 de Abril de 1891.

Manoel Cardoso Junior.

O Juiz de direito João Baptista Girana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S Borja n. 46.

Dr. Freitas Guimarães especialista em febres, molestias pulmonares e de crianças, dá consultas de 11 á 1 hora da tarde na rua Duque de Caxias n. 55, 1.º andar e reside no Cajueiro n. 4. Telephone n. 292.

Dr. Silva Leal

Medico oculista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Martins

---

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Afonso Augusto de Brito Taborda, e D. Anunciada de Brito Taborda acham-se sujeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca de que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim

Pantheon das Lettras (COLLEGIO)

Sob a direcção

DE

MARIA AMELIA DE QUEIROZ

Á RUA DO

Marquez do Herval n. 34 1º andar

Esse estabelecimento de ensino admitte alumnas internas, semi-internas e externas.

Internas (trimestre)	150$000
Semi internas (trimestre)	75$000
Externas (mensal)	5$000
Aulas de desenho, piano (trimestre)	25$000

Os pagamentos são feitos adiantadamente.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 22.

Telephone 287.

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica—Medico Cirurgica

Especialidades: febres, partos, molestias de senhoras e de creanças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia—Caminho Novo n. 163, junto á estação; ou no seu consultorio, rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 ás 1 horas.

Telephone n. 387

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15 ou andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 114 Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

ADVOGADO

Dr Clodoaldo Lopes

Escriptorio

Rua Estreita do Rosario n. 4

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes á rua larga do Rosario n.31.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio a rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Dá consultas em sua residencia á rua da Imperatriz n. 21, 1º andar, das 7 ás 8 horas da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Telephone n. 365.

EDITAES

O Dr. José Cavalcanti d'Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito do Commercio da comarca de Jaboatão.

Faço saber aos que o presente virem, que no dia 14 de Maio vindouro, ás 11 horas da manhã, tem de ser arrematada em praça publica por venda perante este juizo, em virtude de execução movida por Domingos Gomes d'Amorim e José Gomes d'Amorim ao Dr. Paulo Caetano d'Albuquerque, uma parte de 29:007$059 do engenho Bartholomeu, situado em Muribeca, desta comarca de Jaboatão, avaliado por 60 000$000, servindo este valor de base para a rrematação.

E, para constar mando ao porteiro dos auditorios que affixei o presente no lugar do costume, e seja publicado na imprensa, passando-se as certidões do estylo.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 25 de Abril de 1891.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão o fiz escrevo e subscrevi.

Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa

O Dr. Tobias Gabriel de Oliveira, juiz municipal e do commercio do termo de Goyanna do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 5 de Maio do corrente anno, ás 11 horas do dia em a casa das audiencias deste juizo, vão á praça para ser arrematados, por quem mais der, o — CANAL DE GOYANNA, suas bemfeitorias e draga, avaliados em 80:000$000, ficando o arrematante subrogado em todos os direitos e obrigações que competiam aos executados, como sejam: a construcção de um caes na docka do Canal, o alargamento e aprofundamento da docka, obras de conservação da ponte sobre o rio Morto orçadas pela repartição das Obras Publicas em 16:000 000, uma eclusa para conservar agua na docka na baixa mar devendo todas essas obras acharem-se promptas em Outubro do corrente anno, como tudo consta do contracto lavrado entre o emprezario do Canal e o Governo deste Estado e portarias do mesmo Governo, bens estes que vão á praça para pagamento da execução que move o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro contra Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo e outros.

E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna em 10 de Abril de 1891.

Eu Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos, escrivão o escrevi.

Tobias Gabriel de Oliveira.

O Dr. Eduardo Correia da Silva, juiz de direito do commercio desta comarca de S. Lourenço da Matta, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que tendo se procedido penhora em dinheiro pertencente a Americo de Sá e Albuquerque, na importancia de cinco contos oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e cinco réis, para pagamento da execução que lhe move o Dr. João do Rego Barros, proveniente de rendas do engenho Pitangueira, nesta comarca: pelo presente edital chamo aos credores incertos para no prazo da lei apresentarem os embargos que tiverem a dita penhora.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e outro de igual theor para ser affixado na porta da Intendencia Municipal desta villa.

Dado e passado nesta villa de São Lourenço da Matta, aos 25 dias do mez de Abril de 1891.

Eu, João Benigno Pereira do Lago, escrivão o escrevi.

Eduardo Correia da Silva.

3ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se recebe até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia, se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, á vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto, queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a 10 velas assim como sempreque a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 140 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos é concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades de serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e manterá outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fora da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo governo.

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo adoptar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros [illegible] reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal [illegible] nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas e collocação de outras precederá sempre ordem do governo. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica somente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do Estado. Toda a mais illuminação que por conta do Estado ou da municipalidade quer por conta dos habitantes se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

XV. Para a illuminação publica correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandela e a lanterna bem assim a conservação e asseio desses objectos, a operação de accender e apagar segundo o horario que será fixado pelo governo de accordo com o comprimento das noites.

XVI. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal e do medidor e o assentamento e retirada do medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação na extensão dos 10 primeiros metros contados do encanamento geral de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O governo fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos.

XVII. O consumo na illuminação publica será contado na razão de 100 litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porém, livre em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para contagem por [illegible].

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante á razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consumo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de [illegible] réis, que será o minimo.

b) Entende se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contractante apresentará até o dia 15 de Janeiro de cada anno anterior ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empreza.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente [illegible]

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1891.

O movimento na praça constou de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 30 de Abril de 1891

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 17 1/2 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Abriram os bancos com a taxa de 17 1/2, deixando mais tarde para 17 3/8, com pouca vontade de saccar.

Em papel particular houve negocio a 17 3/4 pela manhã.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

17 3/8 em todos os bancos, fechando o mercado calmo.

Banco da Bolsa

RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1891

Transacções effectuadas:

25 Apolices Provinciaes do valor de 1.000$, juros de 7 %, emittidas em 17 de Janeiro ultimo		1.0[illegible]
7 Acções Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		[illegible]
Offereceram	Vender	Comprar
18 Apolices Provinciaes do valor de 1.000$, juros de 7 %, emittidas em 17 de Janeiro ultimo	1.042$500	1.0[illegible]
170 Acções da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito	72$000	
45 Ditas da Companhia de Santa Thereza de Olinda	45$000	
55 Ditas da Companhia Industrial valor realisado de 60$000	80$000	
25 Ditas da Companhia Industrial de chapéos valor realisado de 80$000	90$000	
20 Ditas da Companhia do Beberibe	120$000	
50 Ditas da Companhia do Beberibe	120$000	
51 Ditas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe	205$000	
10 Ditas do Derby Club	1.000$000	
1000 Sobe anos	14$000	
50 Acções da Fabrica de Fiação e Tecidos		[illegible]
4 Ditas Preferenciaes da Companhia Ferro Carril		[illegible]
60 Ditas do Banco de Credito Real		[illegible]

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 29, constou de 816 398 kilos, sendo 559.284 para o exterior e 257.114 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem a 14 525 saccas, sendo por:

Barcaças	2.500	saccas
Vapores	1.788	»
Animaes	1.844	»
Via ferrea de Caruarú	787	»
Via-ferrea de S. Francisco	2.789	»
Via ferrea do Limoeiro	4.815	»
Somma	14 525	saccas

ILEGÍVEL

do mesmo venha a haver diminuição no coesummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não [illegible] superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correra por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX O consumidor não poderá nem permittir a adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A área de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área, salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994.917$528 a pagar-se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade

XXXVIII. Cabe, outro-sim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL. Pela não execução do presente contracto o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade ás escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortecida.

c) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificada acima

XLI No caso de sirvirem de obstaculo a qual quer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza

XLII O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994;917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital «nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d.) £ 111928. 4.s 5.d

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994 917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764, 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18s 4d, (a 19) Rs. 418:912$630. que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito fôr, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor
Gerente.

DECLARAÇÕES

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

Collegio Representativo

De ordem do conselho administrativo desta veneravel confraria, convido todos os nossos caríssimos irmãos para no domingo 3 de Maio proximo futuro, comparecerem pelas 11 horas da manhã, afim de constituirem o Collegio Representativo e elegerem de accordo com o nosso compromisso o novo conselho administrativo, tendo a reunião de realisar-se no consistorio d nossa igreja.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 28 de Abril de 1891.

O secretario,
José de F. Costa Pontes.

Associação Commercial dos Refinadores de Pernambuco.

Scientificamos aos consumidores de assucar refinado que temos adoptado a seguinte tabella de preços durante a primeira quinzena do corrente mez:

Em grosso, especial, 5$000 por 15 kilos.
Idem de 1ª 4$200 idem, idem.
Idem de 2ª 3$500 idem, idem.
Idem de 3ª, 3$200 idem, idem.
Retalho, especial 360 cada kilo.
Idem de 1ª 320 idem, idem.
Idem de 2ª 280, idem, idem.
Idem de 3ª, 240 idem, idem.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Não tendo comparecido numero legal dos Srs accionistas na reunião da assembléa geral de 27 do corrente são novamente convidados a se reunirem na proxima segunda-feira, 4 de Maio, ao meio dia, na séde da mesma companhia, para tratarem do seguinte:

1º Discutir e votar a reforma dos Estatutos e augmento do capital social.

2º Tomar as providencias necessarias para o bom exito da transformação da Companhia.

3º Deliberar sobre a organisação da empreza de navegação fluvial do baixo S. Francisco, encorporando-a a esta Companhia.

Recife, 28 de Abril de 1891.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães.

Derby Club de Pernambuco

A Directoria desta sociedade em sessão de hoje resolve o seguinte:

Multar em 200$000 reis cada um os jockeys Casimiro, Alfredo de Freitas, Deolindo, Pedro Alexandrino e Balbino Benjamin, que montaram os animaes Faceira, Potosi, Pirilampo, Vingador e Vivaz na corrida de 26 do corrente pelo que dispõe o § unico do art. 53 do codigo de corridas.

Multar em 2 0$000 reis cada um, os jockeys Luiz Pereira e Amaro que montaram os animaes Galileu e Telegramma, na mesma corrida pelo disposto § 4 do art. 45 do codigo de corridas.

Multar em 250$000 reis cada um, os proprietarios dos animaes Vingador e Vivaz pelo que dispõe § 6 do art. 67 do codigo de corridas.

Multar em 400$000 reis o jockey José Marcellino por não disputar o premio no 7 pareo quando montava o animal Phariseu, limitando-se a embaraçar ostensivamente a corrida do animal Village, conforme as informações dos juizes de raia.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, em 28 de Abril de 1891

Pelo Secretario,
G Guimarães

Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação

Capellania

A actual mesa regedora desta irmandade acaba de contratar um capellão.

Aos domingos e dias santificados haverá missa na nossa igreja ás 8 horas do dia, a principiar no proximo domingo 3 de Maio.

Ficam pois scientes disto os irmãos e mais devotos da nossa padroeira.

Consistorio da irmandade 29 de Abril de 1891.—O escrivão interino.

Albino Ferreira Neves.

Irmandade do Divino Espirito Santo

MESA GERAL

Eleição

Em cumprimento do disposto no § 12 do art. 40 do nosso compromisso, convido a todos os irmãos em geral a comparecerem no nosso consistorio domingo, 3 de Maio proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, afim de, em mesa geral, elegerem os novos funccionarios que teem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1891 — 1892

Consistorio, 30 de Abril de 1891

Antonio Magalhães da Silva,
Ex juiz e escrivão.

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$800
Brutos	1$800 a 2$000
Retames	1$300 a 1$50
Usinas	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 29, constou de 11 207 496 kilos, sendo. 7.201.600 para o exterior e 4.005.816 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje, sobem 159.709 saccos, sendo por:

Barcaças	62.424
Vapores	...
Animaes	7.934
Via-ferrea de Carnarú	11.452
Via-ferrea de S. Francisco	71 333
Via-ferrea de Limoeiro	6.566
Somma	159 709 Saccos

Couros

Couros salgados 430 réis, e os verdes a 300 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota se a 175$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Johanne*, carvão.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca ingleza *L[illegible]a*, bacalhão.
Barca ingleza *Ju[illegible]ak*, ossos.
Barca norueguense *Columba*, carvão.
Barca norueguense *Boreas*, carvão.
Barca inglez *Ethel*, bacalhão.
Barca norueguense *Progress*, carvão.
Barca allemã *Helene*, varios generos.
Barca nacional *Primo a Costa*, varios generos.
Barca norueguense *Alliança*, carvão.
Barca norueguense *Jorgen Lorentzen*, carvão
Brigue portuguez *Boa Sorte* varios generos.
Lugar inglez *Mywanwy*, xarque.
Lugar inglez *Sidonian*, carvão.
Lugar inglez *Reigate*, carvão.
Lugar inglez *Aureola*, bacalhão.
Patacho norueguense *Suzana*, varios generos.
Patacho norueguense *Josva*, algodão.
Patacho norueguense *Harda*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE ABRIL A 2 DE MAIO DE 1891

Alcool (litro)	340
Algodão em rama (kilo)	813
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	191
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	447
Couros seccos salgados (kilo)	387
Couros verdes (kilo)	220
Caroços de algodão (kilo)	24
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	22$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$200
Café restolho (kilo)	1$000
Carnaúba (kilo	500
Cera vegetal	500
Farinha de mandioca (litro)	66
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	520
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo	90
Páo Brasil (kilo)	30
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	3$630
Tatajuba (kilo)	20
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	160$

Importação

Lugar inglez *Belle of the Ex*, entrado de Terra Nova em 2 do corrente e consignado a H. J. Perman.

Arenques 50 á ordem.

Bacalháo 2,693 barricas e 1,802 meias ditas á ordem

—

Vapor inglez *Phidias*, entrado de Liverpool e Lisboa em 24 do corrente e consignado a Blackburn Needham & C.

Carga de Lisboa

Aço 11 barricas a Miranda & Souza, 19 feixes a Great Western of Brasil, 14 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 14 a Reis & Santos.

Amostras 2 volumes á ordem

Arroz 150 saccos a Paiva Valente & C,, 50 a Lopes Atheiro & C., 100 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a Figueiredo & Costa & C., 100 a João Fernandes de Almeida & C., 30 a Souza Aguiar & C., 100 á ordem.

Agua mineral uma caixa á ordem.

Botões 1 caixa a Francisco Lauria & C.

Batatas 50 caixas a Browns & C.

Barras 489 e 30 feixes a Reis & Santos.

Barrilha 25 tambores a Seixas & C.

Corveja 20 caixas of J J. Alves & C, 11 á ordem, 20 a Domingos Ferreira da Silva & C,, 25 a Souza Aguiar & C.

Calçados 1 caixa a Albino Cruz & C.

Canella 2 caixas a Soares & C.

Canos de chumbo 2 barricas a Reis & Santos.

Chapéos 1 caixa a A. Fernandes & C

Couros 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna

Chá 4 grades a Joaquim Amorim & C., 7 á ordem, 5 a J. J. Alves & C.

Canos de ferro 95 feixes a Allan Paterson

Drogas 6 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Estanho 1 barrica a Vianna Castro & C.

Encerado 1 caixa a Frederico & C.

Enxofre 20 barricas a Albino Silva & C.

Estopa 10 fardos á ordem.

Esteiras 2 fardos a Manoel da Cunha Lobo. Enxadas 15 barricas a Reis & Santos.

Folhas de ferro 70 a Reis & Santos.

Ferragens 70 volumes a Miranda & Souza, 2 a A. Paterson, 6 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a Antonio Pinto da Silva & C., 2 a Vianna Castro & C., 2 a G. de Mattos Irmães, 5 a Great Western of Brazil, 2 a Albino Silva & C., 25 a Antonio Rodrigues de Souza, 10 10 a W. Halliday & C., 2 a Reis & Santos, 2 á ordem.

Fio 3 fardos a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a G. de Mattos & Irmãos.

Folhas de Flandres 85 caixas a Gomes de Mattos Irmães, 70 a Vianna Castro & C.

Farinha de trigo 200 barricas a Machado Lopes & C.

Genebra 20 caixas a ordem.

Linha 22 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a Francisco Lauria & C., 5 a Nunes Fonseca & C.

Lona 4 fardos a W. Halliday & C., 2 a G. de Mattos Irmãos.

Mercadorias 2 volumes a Nunes Fonseca & C., 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a ordem, 1 a Guimarães Cardoso & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Oliveira Basto & C., 3 a Alves Maia & C., 2 a Manoel da C. Lobo.

Materiaes para engenho 30 volumes e peças aos herdeiros Bowxman.

Ditos para fabrica de fiação e tecidos 306 volumes a Companhia de Fiação e Tecidos.

Ditos para esgoto 253 volumes a Recife Drainage Company.

Ditos para estrada de ferro 27 volumes ao director da Estrada de Ferro do Sul.

Objectos para gaz 18 volumes a Empreza.

Papelão 10 caixões a ordem.

Papel 45 fardos a Costa Lima & C., 6 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Provisões 3 caixas a Ramos & C.

Soberanos 1 caixa com 1000 a Muller & Comp.

Salitre 20 barricas a Albino Silva & C.

Tecidos 3 volumes a A. Martins & C., 19 a Machado & Pereira, 3 a Moura Borges & C., 5 a Silveira & C., 1 a Rodrigo de Carvalho & C, 14 a Olinto Jardim & C., 22 a ordem, 3 a Fernando Silva & C., 2 a A. Lopes & C., 2 a S. Nogueira & C., 2 a Frederico & C., 3 a Francisco Lauria & C., 5 a Joaquim Gonçalves & C.. 11 a A. Amorim & C., 8 a Bernet & C., 20 a Alves de Britto & C., 2 a Gonçalves Cunha & C., 2 a C. Linden & C., 11 a Rodrigues Lima & C., 1 a Francisco Gurgel & Irmãos, 2 a Albino Moreira & C., 2 a A. Maia & C.

Tintas 10 barricas a ordem 50 a Francisco Manoel da Silva & C.

Tijolos prova de fogo 100 a Companhia de Fiação e Tecidos.

Vidros 3 caixas a ordem, 1 a Guedes de Araujo & Filho

Vellas 10 caixas a ordem.

Carga de Lisboa

Batatas 50 caixas a M. Pinto & C.

Cebolas 75 caixas a Silva Guimarães & C.

Livros 1 caixa a F. P. Boulitreau.

Sardinhas 100 caixas a Silva Guimarães & C.

Vinho 35 barris a Ferreira Rodrigues & C., 50 a E. M. de Barros.

—

Hiate nacional *Adelina dos Anjos*, entrado de Macau em 27 do andante e consignado a Manoel Joaquim Pessoa,

Sal 250 alqueires a ordem.

—

Hiate nacional *Neptuno*, entrado do Aracaty em 26 do andante e consignado a Manoel Joaquim Pessoa.

Sal 150 alqueires a ordem.

—

Barca norueguense *Ceres*. entrada do Rio Grande do Sul em 27 e consignada á Amorim Irmãos & C.

Graxa 89 pipas.

Sebo 200 barricas.

Xarque 1600 fardos a ordem.

—

Lugre inglez *Carpassian* entrado de Terra Nova em 27 do andante e consignado a J. Pater & C.

Bacalhau 3000 barricas 2000 meias ditas a ordem.

—

Vapor allemão *Hamburgo*, entrado de Hamburgo e Lisboa em 29 do andante e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Hamburgo

Azul ultramar 10 caixas a Francisco Manoel da Silva & C.

Amostras 19 volumes a ordem.

Agulhas 2 caixas a A. Burlamaque.

Barras de ferro 200 e 27 feixes a Reis & Santos.

Cerveja 50 caixas a Pereira de Farias & C, 30 a Ferreira Rodrigues & C., 30 a Soares do Amaral Irmãos, 20 a Guedes de Araujo & Filho, 30 a Castro Lemos & C., 50 a João Fernandes de Almeida, 90 a ordem.

Cevada 10 barricas a ordem.

Candieiros 1 caixa a Browns & C.

Drogas 1 caixa a Maia e Silva & C., 1 a Francisco Manoel da Silva & C.

Encerado 1 caixa a A. Fernandes & C.

Fio 1 caixa a ordem.

Fitas 1 caixa a A. Fernandes & C.

Ferragens 4 volumes a Manoel Collaço & C., 2 a Netto Campos & C, 1 a Maia e Silva & C, 4 a Ferreira Guimarães & C., 11 a C. Wachsmann, 2 a Nunes Fonseca & C., 1 a Reis & Santos, 62 a Antonio Pinto da Silva & C., 4 a ordem, 2 a Guimarães Cardoso & C., 19 a Miranda & Souza.

Frascos vasios 2 caixões a A. Burlamaque.

Garrafões vasios 10 caixas a C. A. Vander Linden.

Harmonicos 1 caixa a ordem.

Instrumentos de cirurgia 1 caixa a Faria Sobrinho & C.

Junco 2 fardos a Carvalho Junior Leite.

Livros 1 caixa á ordem.

Lupulo 1 caixa á ordem.

Luvas 1 caixa a A. D. de Lima & C., 1 a Francisco Pinto da Silva & Irmãos.

Mercadorias 5 volumes a Francisco J. de Medeiros, 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a Alfredo Lopes & C., 2 a Manoel Collaço & C., 3 a Maia & Silva, 3 á ordem, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Guimarães Cardoso & C., 2 a Manoel Joaquim Antunes Guimarães, 1 a Miranda & Souza. Meias 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel Collaço & C., 1 a Francisco Perrocelli & Irmão.

Objectos para chapéo de sol 1 caixa a Leite Basto & C.

Papel 1 caixa a Maia e Silva & C., 4 a F. P. Baptista, 6 a Costa Lima & C., 1 a C. Wacksmann, 2 á ordem, 3 a Pinto e Silva & C.

Pimenta 10 saccos á ordem.

Palitos 3 fardos a M. Wacksmann, 1 a ordem.

Phosphoros 1 caixa a A. D. Lima & C.

Rolhas 1 caixa a A. Balamarqui, 1 sacco a Francisco Manoel da Silva & C.

Retroz 1 caixa a J. [illegible]atham

Tintas 1 caixa a E Macedo 10 a Francisco Manoel da Silva & C., 6 a Miranda & Souza.

Tecidos 1 volume a N. Maia & C, 1 a A. Santos & C., 1 a Domingos Coelho Soares, 1 a Olinto Jardim & C, 3 a Joaquim Agostinho & C., 1 a Francisco Xavier Ferreira, 3 á ordem, 2 a Guimarães Basto & C, 7 a T. Just., 2 a Machado & Pereira, 1 a Alves de Brito & C, 6 a Rodrigues Lima & C., 12 a Bernet & C., 6 a Muller & C., 4 a Rodrigues Martins & C., 1 a A. Vieira & C., 1 a L. Maia & C., 1 a J. Lustosa & C.

Vermouth 30 caixas a Carvalho & C.

Vidros 1 caixa a J. Dias Moreira, 1 a J. de Souza Aguiar, 4 a Eugenio Samico & C., 5 a Azevedo & C.

Verniz 2 caixas a Carvalho Junior & Leite.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Palitos 60 caixas aos mesmos, 40 a Ferreira Rodrigues & C.

Conservas 5 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.

Legumes 5 caixas aos mesmos.

Vinho 10 barris aos mesmos.

—

Lugar inglez *Cory*, entrado de Terra Nova em 28 do corrente e consignado a Blackburn Needham & C.

Bacalhão 3,036 barricas e 1,080 meias ditas á ordem.

—

Vapor Nacional *Pernambuco*, entrado dos portos do Norte em 29 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Fumo 18 volumes á ordem.

—

Hiate nacional *Bom Jesus*, entrado do Rio-Grande do Norte em 28 e consegnado a Manoel Joaquim Pessoa.

Algodão 160 saccos á ordem

Borracha 1 barrica á ordem.

Fazendas 6 volumes á ordem.

Exportação

MESA DE 29 DE ABRIL DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Equateur*, para Bordeaux, carregaram:

J. Krause & C., 1 caixa com 40 kilos de tartaruga e 1 dita com 3,000 passaros seccos.

Caetano Marques, 1 barril com 42 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Rio de Janeiro, carregaram:

L. André da Costa, 7,000 cocos, fructa.

M. F. Leite, 1,500 saccos com 100 500 kilos de assucar.

J. Salvador, 48 caixas, fructa e 35 centos de cocos com casca.

Luiz M. Araujo, 6 barricas com 289 kilos de assucar branco

M. Miranda Lima, 300 saccos com 18 000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

H. Fernandes, 500 saccos com 30.000 kilos de assucar branco.

Moreira & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 30 pipas com 24,000 litros de aguardente.

F. C. Alecrim, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

D. F. Porto Baltar, 50 pipas com 23.550 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

J. T. Leite, 12 latas com 420 kilos de doce.

L. M. Araujo, 2 barricas com 99 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Manáos*, para Pará, carregou:

A. Guimarães, 500 barricas com 47,662 kilos de assucar branco.

Para Manáos carregou:

A. Guimarães, 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 120 barricas com 8,034 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Aguia*, para Parahyba, carregou:

J. Carvalho. 50 garrafões com 800 litros de genebra

— Na barcaça *Correio Parahybano*, para Parahyba, carregou:

J. Domingues da Silva, 30 saccos com 1.800 kilos de milho.

— Na barcaça *Oliveira*, para Mossoró, carregou:

A. M. da Silva, 15 barris com 1,350 litros de mel.

— Na barcaça *Aurora 2.ª*, para Mossoró, carregou:

A M. da Silva, 16 cascos com 820 litros de mel.

— Na barcaça *Theresinha*, para Mamanguape, carregou:

M. Amorim, 20 caixas e 6 garrafões com 220 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1 a 29	802.0$4$130
Idem de 30	35:721$159
	837:765$289

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 1 a 29	177 933 236
Idem de 30	9 962.691
	187 845.927
Somma total	1.025:610$216

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Abril de 1891.

O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 30

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante Roberto Ripper; carga varios generos.

Liverpool—Vapor inglez *Maranhense* commandante T. Tregarthen; carga varios generos.

Mayaguez (Porto Rico)—Lugar inglez *Sidomiani*, capitão The William; em lastro.

Observação

A's 5 horas da tarde ficou bordejando no Lamarão o lugar brazileiro *D. Luiza*, o qual não communicou com a terra.

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 29 de Abril foi o seguinte: Entraram:

37 bois pesando 5,340 kilos.	
676 kilos de peixe a 20 réis	13$520
6 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	1$300
4 ditas de fructas diversas a 300 rs.	1$200
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
2 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$800
30 1/2 columnas a 600 rs.	18$300
9 suinos a 200 rs.	1$800
26 taboleiros a 200 rs.	5$200
51 compartimentos com farinha a 500	25$500
31 ditos de comidas a 500 rs.	15$500
108 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	43$200
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$200
8 ditos de fressuras a 600 rs.	4$800
13 ditos de camarões a 200 rs.	2$600
39 talhos a 2$	78$000
	224$720
Rendimento de 1 a 27 do corrente	6:309$240
	6:533$960

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 640 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 360 reis a cuia.
Milho de 400 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MAIO

Sul	*Finance*	1
Sul	*Manáos*	1
Sul	*Patagonia*	2
Sul	*Tamar*	2
Sul	*P. do Grão Pará*	2
Sul	*Capua*	2
Sul	*Equateur*	3
Europa	*John Elder*	3
Sul	*Satellite*	3
Europa	*Congo*	4
Norte	*Segurança*	7
Sul	*Alagoas*	8
Europa	*Trent*	9
Norte	*Pará*	9
Liverpool	*Actor*	9
Europa	*Campinas*	11
Sul	*Lissabon*	15
Sul	*Maranhão*	16
Norte	*Espirito Santo*	19
Norte	*Brazil*	22
Sul	*Paraguassu'*	23
Norte	*Manáos*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MAIO

Santos e esc.	*Campana*	1 as	7 h.
Est. Unidos	*Finance*	2 as	11 h.
Norte	*Manáos*	2 as	5 h.
Lverpool	*Patagonia*	2 as	11 h.
Southmpton	*Tamar*	2 as	11 h.
Bordeaux	*Equateur*	3 as	11 h
Sul	*John Elder*	3 as	2 h
Sul	*Congo*	4 a	1 h
Bahia e esc.	*P. do Grão Pará*	6 as	4 h
Santos e esc.	*Segurança*	8 as	3 h
Sul	*Trent*	9 as	2 h
Norte	*Alagoas*	9 as	5 h.
Sul	*Pará*	11 as	5 h.

ILEGÍVEL

CIRCO ZOOLOGICO PORTUGUEZ
LARGO DA REPUBLICA
EMPREZA E DIRECÇÃO
DE
ALMEIDA E COELHO
HOJE! HOJE! HOJE!
NOVIDADE! NOVIDADE!
Programma novo e variado
TERCEIRO E ANTE-PENULTIMO ESPECTACULO
PRINCIPIARÁ AS HORAS DO COSTUME

Prepara-se com todo apparato a grande Pantomima—intitulada
OS SALTEADORES DA CALABRIA
Scenarios, guarda roupa, adereços tudo novo e especialmente para esta peça.
PREÇOS DO COSTUME

A Empreza.

BANCO EMISSOR
DE
PERNAMBUCO
RUA DO COMMERCIO N. 38

Capital subscripto	20:000:000$000
Realisado	4:000:000$000

Effectua todas as transacções bancarias.

Compra e vende saque sobre todas as praças da Republica.

Carteira hypothecaria será brevemente iniciada.

Empresta sob garantias de quaesquer effeitos que representem valor real.

Recebe dinheiros em deposito por letra a prazo fixo ou em conta corrente de movimento, ás seguintes taxas:

Em conta de movimento	2 %
A prazo de 3 á 5 mezes	4 %
A prazo de 6 á 12 mezes	5 %

Recife, 14 de Março de 1891

BANCO DA BOLSA
Capital Reis 1.500:000$000
Dividido em 15.000 acções de 100:000 cada uma

Rua do Vigario n. 2 esquna do largo do Corpo Santo
Edificio da Junta Commercial

HORA DA BOLSA
De 1 a 2 da tarde

Compra e vende titulos com cotação.
Liquida operações por conta de terceiros a dinheiro ou a prazo.
Faculta capitaes para compra e venda a dinheiro ou a prazo de quaesquer titulos cotados na Bolsa.
Integralisa convindo capitaes de Bancos e companhias de reconhecida utilidade.
Faz transferencia de operações realisadas na Bolsa a prazo.
Auxilia liquidação de report e Delcredere.
Realisa operações bancarias relativas a sua natureza.
Encarrega se de incorporações de Emprezas.
Levanta emprestimos.
Compra e vende metaes.
Encarrega-se da compra e venda de assucar, algodão, etc. etc.
20 de Março de 1891.

O director gerente,
P. J. Pinto.

Alfandega de Pernumbuco

Manoel José Soares de Avellar lançador da extincta Recebedoria de Rendas Internas Geraes, adido a Alfandega, dando principio no dia 1 de Maio proximo ao lançamento dos impostos de industrias e profissões, na freguezia de Santo Antonio, faz certo as pessoas que estão sujeitas a taes impostos, que devem apresentar os recibos e contratos de locação dos respectivos predios para contribuição da quota proporcional no exercicio de 1892, afim de se evitar o arbitramento ordenado por lei.

Alfandega, 29 de Abril de 1891.

O lançador,
Manoel J. Soares de Avellar.

Colonia Orphanalogica de Santa Isabel

De ordem desta directoria são avisados os pais e protectores dos menores que obtiveram despachos para recolher seus filhos ou protegidos nesta colonia, cujos nomes vão na relação que segue, que até o fim deste mez, devem apresentar na mesma colonia os ditos menores, sob pena de não o fazendo perderem o direito e serem substituidos por outros.

Relação

Marcello José Leonor, filho de Silveria Ignacia das Neves. Despachado em 13 de Julho de 1888.

Um filho de Juvencio Bispo Machado, preso e recolhido a Casa de Detenção. Despachado em 7 de Dezembro de 1888.

Eduardo, filho de Maria Joanna de Araujo. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João, filho de Joanna de Jesus. Despachado em 13 de Junho de 1889.

João Manoel da Costa, filho da fallecida Maria Rosa, protegido por Maria Joaquina. Despachado em 13 de Junho de 1889.

Colonia de Santa Isabel, 5 de Março de 1891.

O secretario,
Francisco das Chagas Cavalcante Campello.

Companhia Industrial de Chapeos

São convidados os senhores accionistas a realisarem a terceira entrada de 10 0/0, equivalente a 20$000 por acção, até o dia 8 de Maio proximo vindouro, no escriptorio á rua Marquez de Olinda n. 19.

Recife, 28 de Abril de 1891.

José Gomes Sanches,
Thesoureiro.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira a vapor

Em nome da directoria, faço sciente aos senhores accionistas desta companhia que no escriptorio da mesma se acha o projecto de reforma dos estatutos que vai ser apresentado a assembléa geral no dia 4 de Maio, afim de ser lido e examinado por aquelles que assim o desejarem.

Recife, 23 de Abril de 1891.

O gerente,
Joséde Moraes Guedes Alcoforado.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 15.ª corrida á realizar-se no dia 10 de Maio de 1891

1.º PAREO—**10 de Maio**—1,000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife e eguas deste estado. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Cruzeiro** — 1,400 metros —Animaes punges e animaes pelludos que não tenham ganho premios em 1890 e 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Consolação** -1,000 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—**Fraternidade**—1,609 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO **Harmonia**—1,250 metros —Animaes de Pernambuco, e animaes pungas que não tenham ganho premios em distancia superior de 1100 metros nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO— **Alliança**— 1,750 metros— Animaes de qualquer paiz. PREMIOS 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Rapidez**—1,050 metros —Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO - **Estimulo**—1,050 metros. Cavallos de Pernambuco que não tenham ganho premios nos ultimos 5 mezes. na distancia de 1000 metros ou maior de 1050 metros PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5.º do Codigo de Corridas, não serão admittidos a inscripção no pareo 10 de Maio a egua Ida, no pareo Fraternidade os animaes Gaulez, Siroco, Veloz e Granada, no pareo Alliança a egua Gypsi e no pareo Estimulo o animal Piramon.

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se há terça-feira, 5 de Maio do corrente anno, ás 6 horas da tarde na secretaria do Prado, a rua Duque de Caxias, n. 70, 1.º andar.

Recife, 29 de Abril de 1891.

PELO SECRETARIO,
José Gomes Ganches.

BANCO POPULAR
Capital 1,500:000$
SEDE—RUA 15 DE NOVEMBRO—N. 22
(Antiga do Imperador)

DIRECTORIA

Francisco Gurgel do Amaral—Presidente.
Albino Narcizo Maia—Secretario.
Gustavo da Silva Antunes—Gerente.

COMMISSÃO FISCAL

Dr. Francisco do Rego Baptista.
Jesuino Alves Fernandes.
Francisco José da Silva Guimarães.

O Banco é destinado a auxiliar o credito individual e collectivo, protejendo o pequeno commercio, os artistas os industriaes, e os operarios.

Recebe a juros pequenas quantias em conta com aviso, a prazo fixo ou fundo de accumulação (peculio).

Desconta e redesconta titulos commerciaes de pequeno valor.

Empresta pequenas quantias a curto prazo por caução de mercadorias. letras, titulos, ouro e pedras preciosas.

Adianta dinheiro contra honorarios, ordenados e rendas.

Encarrega-se da cobrança de juros, dividendos, rendas, honorarios e ordenados por conta de residentes na capital e no interior.

Encarrega se de cobranças, amigavel, ou judicialmente.

Incumbe-se de pagar impostos, alugar predios e receber alugueis por conta de terceiros.

Agencia a venda ou compra de predios na capital e seus suburbios.

Encarrega-se de promover hypothecas e todas as mais operações financeiras com outros Bancos nesta cidade.

Iniciará suas operações hoje 1.º de Maio

HIPPODROMO
DO
CAMPO GRANDE

PROGRAMMA DA 12.ª CORRIDA
QUE SE REALIZARA'
Domingo, 3 de Maio de 1891

1º Pareo—**Cordilheiras**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife, podendo entrar piquiras até 1m,3 no maximo e eguas de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pollux	5	Rodado	Pernamb.	55	Verde	R. M.
2	Pirata	5	Preto	«	55	Encarnado	J. G. C. d'Albuquerque.
3	Piraby	5	Baio	«	55	Encarnado e azul	A. A.
4	Mosca	5	T[illegible]ilho	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
5	Vermouth	5	Rodado	«	55	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
6	Fantina	5	Castanha	«	55	Azul e branco	M. P. Albuquerque
7	Camponez	5	Baio	«	57	Azul e ouro	A. P. Santos.
8	Boulanger	5	Alazão	«	55	Encarnado e preto	Coudelaria Arraial.
9	Mourisco	5	Zaino	«	55	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
10	Granadeiro	5	Castanho	«	55	Encarnado e preto.	Coudelaria Arraial.
11	Capital	5	«	«	55	Azul e encarnado	Coud. Perdigão.
12	Flautista	5	«	«	55	« «	Coud. Fraternidade.
13	Moreno	5	«	«	55		J J dos Santos Junior.
14	Invicta	5	Russo	«	55	Azul e branco	A. F. da Costa.
15	Maribondo	5	Foveiro	«	55		A. A. R. B.
16	Venturoso	5	Castanho	«	55	Encarnado e ouro	Costa & Fernandes.

2º Pareo—**Republica**—1100 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 200$000 ao 1º, 40$ ao 2º e 20$000 ao 3º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Rio d'Ouro	5	Russo	Pernamb.	54	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Cauby	5	Castanho	«	56	« «	A. Marques.
3	Maurity	5	«	«	56	« «	Coud. Fraternidade.
4	Piramon	5	«	«	54	Amarello e branco	Coud. Bella Vista.
5	Sans-Souci	5	Baio	«	58	Ouro e branco	A. L. Mattos.
6	Talispher	5	Rodado	«	54	Azul e branco	Coud. Recife.

3º Pareo—**Cruzeiro do Sul**—1.450 metros—Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Hippodromo Premios: 350$000 ao 1º, 70$00 ao 2º e 35$000 ao 3º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Theresopolis	5	Castanho	Paraná	52	Ouro e preto	A. Marques.
2	Gall leu	5	Alazão	S. Paulo	54	« «	Coud. Fraternidade.
3	Atilla	5	Tord. negro	«	54	Enc., branco e azul.	O Cavalcanti.
4	[illegible]ora	5	Zaino	«	52	Preto e encarnado	Coud. Temeraria.
5	Torpedo	5	Castanho	«	54	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.
6	Blitz	4	«	«	51	Amarello e verde	Coud. Independencia.

4º Pareo—**Grande premio Federação**—1 609 metros. —Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1.000 metros no Hippodromo. Premios: 500$000 ao 1º, 100$ ao 2º e 50$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vingador	5	Rodado	Pernamb.	54	Encar. e bonet preto	Coud. 1º de Junho.
2	Vivaz	5	Castanho	«	54	Grenat, rosa e ouro	F. R. Ramos.
3	Mirante	5	«	«	54	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.
4	Boulanger	5	Alazão	«	54	Encarnado e preto	Coud. Arraial.
5	Ida	5	Rodado	«	54	Preto e ouro	Coud Ida e Volta.
6	Humilde	11	«	«	54	Azul. e ouro	A. F. dos Santos.

5º Pareo—**Ordem**—1.000 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios n'estes ultimos seis mezes—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Good-morning	5	Rodado	Pernamb.	57	Grenat, rosa e ouro	Coud. Integridade
2	Tiberio	5	«	«	55	Azul e branco	E. F. de Paiva.
3	Thisbe	5	Pedrez	«	55	Azul e encarnado	J. M. Abreu.
4	Mouro	7	Alazão	«	57	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana
5	Dublin	5	Cardão	«	57	Azul e branco	M. J. G. de Miranda.
6	Malange	5	Russo	«	55	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
7	Sedy	5	Mellado	«	55	Amarello e ouro.	A. S. Dantas.
8	Tupy	8	«	«	55	Azul e encarnado	F. C. Resende Rego

6º Pareo—**Velocidade** 1.200 metros.—Animaes de qualquer paiz.—Premios: 400$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 40$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Vesper	5	Alazão	Inglaterra.	54	Encarnado e ouro	Costa Fernandes.
2	Vampa	5	Castanho	«	54	Preto e encarnado	Coud. Temeraria.
3	Salisbury	5	«	«	54	Azul, branco e encar	A. Pedreira.
4	Princeza	4	Zaino	«	49	Azul e ouro	A. Botelho.
5	Apollo	5	Alazão	R. da Prata	54	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.

7º Pareo—**Amazonas**—1.050 metros. —Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em maior distancia.—Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 30$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	5	Castanho	Pernamb.	54	Azul e branco	E. F. Paiva.
2	Phariseu	5	«	«	54	Azul e encarnado	R. Costa.
3	Lucifer	6	Rodado	«	56	Verde e amarello	A. Uchôa.
4	Ida	5	«	«	52	Ouro e preto	Coud. Ida e Volta.
5	Tiberio	5	«	«	54	Azul e branco	E. F. de Paiva.

8º Pareo—**3 de Maio**—1000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior á 850 metros no Hippodromo até 31 de Março findo e em distancia superior á 1000 metros nos Prados do Recife.—Premios 200$000 ao 1º, 40 ao 2º, e 20$000 ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cyclone	5	Rodado	Pernamb.		Encarnado e amarello.	Coudelaria Fragoso
2	Phariseu	5	Castanho	«		Encarnado e azul	R. da Costa.
3	Malange	5	Russo	«		Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
4	S[illegible]ly	5	Mellado	«		Amarello e rosa	A. Dantas.
5	Tudo-hé	5	Baio	«		Branco, preto e enc.	A. F. da Costa.
6	Mirante	5	Castanho	«		Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 2 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Hippodromo.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as cores adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem, e serão multados de accordo com o art. 51 do Codigo de Corridas.

Chamamos a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para os arts. 46, 47 e seus §§, e o art. 48 do codigo de corridas.

Recife, 30 de Abril de 1891.

O secretario,
Herminio E. de Figueiredo.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

Escrivão Cintra

No dia 1º de Maio do corrente anno, depois da audiencia do Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, se ha de arrematar a quem mais der:

Os alugueis da casa n. 3 sita no Forte do Coimbra (Agua Fria) com 4 janellas e 1 porta de frente, 2 gabinetes, 2 quartos, 2 salas, cozinha fora e sitio com fructeiras e cacimba, avaliada em 96$000 annual para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Luiz da Costa Porto Carreiro.

A casa n. 48 a rua de Domingos Theotonio. medindo 3 metros e 2 centimetros de largura, e 11 metros de comprimento, com porta e janela de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 0$ para pagamento do que deve a Fazenda do Estado José Francisco da Costa Lobo.

A casa n 26 a rua do Padre Floriano, medindo 4 metros e 90 centimetros de largura, e 15 metros e 60 centimotros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado, com cacimba avaliada em 2:000$. para pagamento do qoe deve a mesma Fazenda Maria Duarte e outros.

A casa terrea n. 295 a rua Imperial, em solo proprio, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 14 metros e 10 centimetros de comprimento, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quarte, cozinha fóra e 2 quartos em seguimento, o quintal cercado avaliado em 600$ para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio Innocencio Ferreira da Silva.

A casa terrea n. 3 na travessa do Lima, em S. José medindo 4 metros e 90 centimetros de largura, e 15 metros e 0 centimetros de comprimento, com porta e janella do frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado avaliada em 800$.

Outra sob n. 5 a mesma travessa, medindo 4 metros de largura, e 10 metros e 50 centimotros de comarimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e pequeno quintal murado avaliada em 800$, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira Magalhães.

A casa n. 178 a rua do Visconde de

Albuquerque, desconcertada, medindo 5 metros de largura, e 13 metros e 30 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliada em 1:300$, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Rosa Candida Viterbo dos Santos Ramos.

Uma parte da olaria sita a rua do coronel Lamenha, edificada sobre pilares de pedra e cal coberta de telhas, em bom estado e em solo proprio medindo 64 metros e 50 centimetros de largura e 13 metros e 20 centimetros de comprimento, e com um forno em bom estado avaliada em 500$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio Martins Saldanha.

A casa de taipa coberta de telhas n. 121 na Estrada do Giquiá a Jaboatão, medindo 3 metros e 20 centimetros de largura, e 8 metros e 20 centimetros de comprimento, em solo proprio, e em máo estado, com porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto, avaliada em 50$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Francisca Romana Moreira da Costa.

Outra no mesmo logar sob n. 121 A, em solo proprio e em máo estado, tambem de taipa e coberta de telhas, medindo 3 metros e 20 centimetros de largura e 8 metros e 60 centimetros de comprimento, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 sallas quarto e cosinha, avaliada em 60$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda, a mesma Francisca Romana Moreira da Costa.

A casa de taipa em caixão, na estrada Nova dos Afogados, sob n. 2 B, em solo proprio, medindo 3 metros de largura, e 5 metros e 90 centimetros de comprimento, avaliada em 60$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda, Mirandolina de Souza Rangel.

A casa n. 3 na travessa do Feitoza, freguezia da Graça, em máo estado, de taipa, medindo 1 metros e 20 centimetros de largura e 10 metros e 80 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 sallas, 1 quarto, cosinha e pequeno sitio com algumas arvores de fructo, avaliada em 250$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda Justino Francisco de Assis.

O sobrado de um andar em Sant'Anna de Dentro, freguezia do Poço, sob n. 5, medindo 7 metros e 75 centimetros de largura e 9 metros e 80 centimetros de comprimento, tendo o pavimento terreo, 1 porta e 2 janellas de frente e 2 portas no oitão, 2 quartos, cosinha fora e terraço, 1 pequeno sitio com portão de ferro e algumas arvores de fructo; e o andar superior 3 janellas de frente, e 1 no oitão, 1 salla, 3 quartos, avaliado em 2:000$000, para pagamento do que deve a mesma fazenda João Venancio Machado da Paz, outr'ora Manoel de Azevedo Andrade.

A casa terrea de pedra e cal em solo proprio, sita a rua da Caza Forte n. 22 freguezia do Poço, medindo 3 metros e 20 centimetros de largura e 12 metros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal cercado a faxinas avaliada em 400$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria Francisca da Conceição.

A casa de taipa coberta de telhas, em solo proprio, n. 23 A no Encanamento freguezia do Poço medindo 4 metros e 10 centimentros de largura, e 12 metros e 90 centimetros de comprimento com 2 janelas de frente, e porta e janella no oitão 2 sallas, 2 quartos e cozinha fora avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Felippe de Hollanda Cavalcante.

A casa em ruinas sito no largo da Matriz de S. Lourenço da Matta sob n. 29, medindo 5 metros e 30 centimetros de largura, e 12 metros e 40 centimetros de comprimento, com 2 portas e 1 janella de frente, avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Ferreira da Costa.

Recife, 14 de Abril de 1891.

Ricardo Henriques da Silva
Solicitador.

Monte de Soccorro de Pernambuco

46° leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 2 de Maio proximo, por intermedio do agente Martins, em sua séde, na rua do Bom Jesus n. 32, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas vencidas:

19 484 4 botões de ouro com brilhantes.
20.045 1 medalhão de ouro cravejado de brilhantes e turqueza, 1 pulseira com brilhantes e diamantes, 2 medalhas com ditos, 1 volta de ouro com medalhão, ouro de lei.
20.110 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de rosetas com ditos, 1 hábito de ouro com brilhantes pequenos, 1 corrente de ouro para relogio e 2 dedaes de ouro de lei, 1 trancelim e 1 redoma, ouro baixo, 2 relogios de ouro, 1 paliteiro, 1 par de castiçaes, prata de lei, 3 colheres para sopa, 19 ditas para chá, 2 maracaes, prata baixa.
20.161 2 alfinetes, 1 medalha e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.184 1 alfinete de ouro. 1 coração em cornelina engastado em ouro, 1 par de brincos e 1 annel ouro de lei.
20.649 1 par de brincos, 2 anneis, ouro de lei, 1 par de brincos cravejado de diamantes, em prata.
20.652 1 par de rosetas de ouro com brilhantes
20.665 1 moeda de ouro de valor de 5$, com argola, 2 moedinhas de ouro, 1 botão e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.674 1 pulseira, 1 corrente e medalha, 1 volta de trancelim, 1 medalha, 2 alfinetes, 1 par de argolões, 5 botões 1 passador 1 redoma (incompleta) e 1 dedal, ouro de lei.
20.677 1 relogio, 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
20.679 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.684 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.694 1 volta de trancelim, 2 pares de rosetas, 2 alfinetes, 3 botões, 1 coração de cornelina, ouro de lei.
20.699 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
20.702 1 annel de ouro com pequeno brilhante, 1 corrente e sinete para relogio, 6 botões, ouro de lei.
20.703 2 trancelins, 2 medalhas, 2 cruzes, ouro de lei, 13 colheres para chá e 1 maracá, prata baixa.
20.709 1 corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
20.713 2 anneis de ouro com brilhantes.
20.714 1 par de rosetas de ouro com diamantes e 1 annel com pequeno brilhante.
20.716 1 relogio, ouro de lei.
20.718 1 par de rosetas de ouro com brilhantes pequenos e 1 annel com 1 dito.
20.719 1 redoma e cordão, ouro baixo
20.720 1 alfinete de ouro com pequenos brilhantes, 1 dito de ouro, 1 volta de ouro, 2 pares de rosetas e 1 cruz, ouro de lei.
20.721 1 pulseira de ouro com pequeno brilhante e 1 volta de ouro de lei.
20.722 1 alfinete, 2 pares de brincos, 1 luneta, 1 trancelim, 1 volta de dito, 2 anneis, 1 castão, ouro de lei.
20.724 1 medalha de ouro de lei 2 cruzes, ouro baixo, 1 calix com colher e fatona, 1 paliteiro e 1 salva de prata.
20.725 1 alfinete de ouro para retrato e 1 par de brincos, ouro de lei.
20.726 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20.727 1 annel de ouro contendo 1 saphira circulada de brilhantes pequenos.
20.728 1 pulseira de ouro com rubins e perolas e 1 alfinete, ouro de lei, 1 cruz com pequenos brilhantes e 1 annel com 1 dito.
20.735 1 relogio, ouro de lei.
20.736 1 annel de ouro com 1 brilhante, 3 botões com ditos, 1 volta de ouro com medalha donih, 2 correntes, 2 medalhas, para relogio, 1 par de brincos. 6 moedinhas de ouro, em botões, ouro de lei.
20.755 1 corrente de ouro de lei para relogio.
20.756 1 par de botões, ouro de lei.
20 764 1 trancelim, 1 medalha, 1 par de rosetas, ouro de lei, 1 pulseira, ouro baixo, 16 colheres para chá, de prata.
20 768 1 assucareiro, prata de lei.
20 769 1 emblema da Senhora da Conceição, ouro de lei.
20 770 4 castiçaes com bocaes, prata de lei.
20.771 1 salva, prata de lei.
20 777 1 salva pequena, 1 paliteiro, 7 colheres para sopa, 35 ditas para chá 1 concha para sopa, prata de lei, 1 copo, prata baixa.
20.791 1 corrente para relogio e 1 relogio, ouro de lei.
20 810 1 pulseira de ouro com brilhantes.
20.814 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 borlota, ouro de lei.
20.815 2 pulseiras, 1 corrente e relogio para senhora 1 relogio, ouro de lei
20.817 1 corrente e relogio, ouro de lei.
20 819 1 trancelim, ouro de lei, 1 dedal, ouro baixo.
20.820 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
20.832 1 pulseira de ouro com pedras de mosaico, 1 par de rosetas com pedras pretas, 1 medalha esmaltada e 1 dita pequena, de ouro.
20.833 1 volta de ouro e 1 medalha, ouro.
20.834 1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante e 2 esmeraldas, 1 corrente e medalha de nikel para relogio, 1 pulseira, 2 alfinetes, 1 cruz e 1 dedal, ouro de lei.
20.839 1 corrente e medalha para relogio (senhora), 1 dita com medalha para relogio, 1 trancelim, 1 luneta, 1 dedal, ouro de lei. e 1 relogio pequeno, ouro de lei.
20.840 1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
20.841 1 pulseira de ouro com perolas.
20.842 1 annel de ouro com brilhantes.
20 844 18 colheres para sopa e 1 concha para tirar sopa, prata de lei.
20.848 1 salva e 2 castiçaes, prata de lei.
20 849 2 castiçaes e 1 paliteiro, prata de lei.
20.851 1 alfinete de ouro e 1 relogio, ouro de lei.
20.852 1 relogio, ouro de lei.
20 853 1 medalha e 1 par de argolas, ouro de lei.
20 854 1 pulseira e 1 alfinete, ouro de lei.
20.855 1 annel de ouro com 1 brilhante.
20 856 1 corrente, ouro de lei.
20 857 1 trancelim, 1 medalha, 1 annel, ouro de lei, e 5 moedinhas de ouro em botões.
20.858 1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rosetas, ouro de lei.
20.862 1 trancelim, 2 medalhas, 2 alfinetes, 2 botões, 1 moeda de prata com engaste e laço, ouro de lei.
20.865 2 castiçaes com angelicas, 1 paliteiro, 18 colheres para sopa, 28 ditas para chá, e 1 dita para tirar arroz, prata de lei.
20.871 1 broche de ouro com diamante, 1 par de brincos com dito, ouro de lei.
20 882 2 pulseiras, ouro de lei.
20.886 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes grandes.
20 886 2 pares de brincos, 1 cordão, 1 cruz, ouro de lei.
20 897 1 trancelim fino, 1 luneta, 1 dedal, 1 relogio de ouro (para senhora), ouro de lei.
20 899 4 anneis e 1 par de botões, ouro de lei.
20.900 1 fivella de ouro, para cinto, contendo brilhantes. 1 corrente para relogio, e relogio, ouro de lei.
20.908 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas. 4 castiçaes, 1 salva, 3 conxas 1 colher para peixe. 12 ditas para sopa, e 12 garfos prata de lei.
20.909 1 salva 1 paliteiro, 1 assucareiro, 12 colheres para sopa, 12 garfos, 3 conxas para sopa de arroz e peixe prata de lei.
20 947 2 anneis de ouro com 2 brilhantes, 1 pulceira, 1 volta de ouro com laço, 1 medalha, 3 trancelins, 1 medalha, 1 alfinete, 4 pares de brincos, 1 cruz, 1 emblema do Espirito Santo, ouro de lei, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cordão, 2 cruzes, e 2 anneis, ouro baixo.
20.962 2 anneis de ouro com dois brilhantes pequenos, 1 corrente para relogio, 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cordão, 3 teteias de ouro, 1 par de rosetas, 1 dedal, ouro de lei, 1 pulceira de requififes, 1 emblema da Conceição, ouro baixo, 1 cruz de prata com a imagem de Christo.
20.976 1 pulseira, ouro de lei.
20 977 1 relogio, ouro de lei.
20.988 1 relogio, ouro de lei.
20 994 1 corrente com cinete, ouro de lei.
20 995 1 relogio de ouro para senhora.
21.000 1 pulseira de ouro com brilhantes.
21 004 1 volta de cordão, 2 medalhas milagrosas, e 1 moedinha de ouro com argolla, ouro de lei.
21 008 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão, 1 cruz, 1 medalha, 2 pares de rosetas, e 3 anneis de ouro de lei.
21.012 1 alfinete, 1 par de brincos, 2 corações em ouro, 1 annel, 1 figa de coral em ouro, ouro de lei. e cordão ouro baixo.
21.014 1 annel de ouro com 1 brilhante.
21.019 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.023 1 annel de ouro com 3 brilhantes.
21.024 1 annel de ouro com 1 brilhante, grande.
21.029 1 trancelim chato, ouro de lei, 1 moeda de ouro de valor de 16$000 com circulo e argolla, ouro baixo.
21.039 1 pulseira de ouro com teteas, ouro de lei.
21 043 1 relogio, ouro de lei.
21.047 1 cruz de ouro com brilhantes e fio de perolas.
21.062 3 pulseiras, 3 trancelins, 3 medalhas, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 cordão. 1 emblema da Conceição, 2 anneis ouro de lei, par de brincos, 1 alfinete, 1 roseta, 2 anneis, 1 emblema de S. Braz e 1 dedal, ouro baixo.
21.078 1 relogio, ouro de lei,
21 090 1 cruz de ouro com brilhantes, grandes
21 091 1 pulseira, 1 broche, 1 par de rosetas, 1 medalha ouro de lei.
21.100 12 colheres para sopa, 11 ditas para chá, 3 conchas para sopa, arroz e assucar, 12 garfos. 14 cabos para facas, de prata.
21.103 1 relogio, ouro de lei.
21.105 1 alfinete, 1 medalha. 3 anneis e 4 botões onro de lei.
21.106 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos, 1 volta de trancelim, 1 cruz 1 cordão e emblema da Sra da Conceição ouro de lei 1 cruxifixo e 1 figa ouro baixo.
21.124 1 trancelim chato, ouro de lei.
21.125 2 voltas de trancelim e 1 annel ouro de lei.
21 126 8 botões e annel, ouro de lei.
21 127 1 par de brincos e 1 cordão ouro de lei.
21 129 1 pulseira de ouro com brilhantes e 1 annel com dito.
21.126 2 cordões de ouro, 1 coração em ouro, e 1 figa de coral, ouro de lei.
21 145 1 salva e 2 colheres para molho, prata de lei
21.146 1 pulseira, 2 correntes de ouro para relogio, 1 volta de trancelim com medalha, 2 pares de brincos, 3 ditos de rosetas, 1 alfinete 1 volta de trancelim com 4 teteias 4 anneis e 1 relogio, ouro de lei, 1 relogio ouro baixo
21.171 2 pulseiras ouro de lei.
21.176 1 relogio ouro de lei.
21 177 1 par de rosetas, 1 dito de ouro de lei, 1 salva prata de lei.
21 196 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21.197 1 par de rosetas de ouro, e 1 luneta ouro de lei 1 colher para sopa e 3 ditas para chá de prata.
21.202 1 corrente de ouro para relogio. 1 trancelim 1 par de brincos, 1 alfinete e 1 relogio, ouro de lei.
21.209 1 par de rosetas de ouro com 6 pinjentes cravejadas de brilhantes, 1 alfinete e tambem cravejado de brilhantes 1 dito menor com ditos, 1 annel com ditos, 1 caixa de ouro para rapé e 1 cordão, ouro de lei 1 cordão e 1 seta ouro baixo.
21.220 1 annel de ouro com um brilhante pequeno.
21.222 2 alfinetes, 2 pares de brincos 1 dito de rosetas e 2 voltas de trancelim ouro de lei
21.227 1 annel de ouro com 1 esmeralda circulada de brilhantes pequenos 1 correntão para relogio ouro de 16 kilates, 1 prato e thesoura para vellas prata de lei.
21.229 1 annel de ouro com um brilhante.
21 230 1 broche formado por 4 moedas de ouro.
21.233 1 annel de ouro com um brilhante grande
21.237 1 trancelim ouro de lei, 1 salva e 1 paliteiro prata de lei.
21 248 1 pulseira de ouro com brilhantes pequenos 1 par de rosetas de ouro com ditos e 2 botões com dois ditos, ouro de lei.
21 251 1 pulseira, ouro de lei.
21.255 1 volta de ouro e 1 pulseira ouro de lei.
21.256 2 anneis de ouro com 2 brilhantes 1 corrente de ouro para relogio, 1 trancelim pequeno e 1 par de brincos, ouro de lei.
21 257 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
21 261 1 par de botões, ouro de lei.
21.263 1 corrente dupla com medalha para relogio, 2 pulceiras 2 medalhas, 3 pares de brincos 1 volta de contas de ouro, com 6 tetêas, 1 par de botões, 2 moedinhas de ouro e 2 anneis, ouro de lei.
21.265 2 pares de rosetas 1 volta de trancelim, 1 moedinha de ouro com argolla e 16 anneis, ouro de lei.
21.267 1 par de brincos, 1 dito de rosetas 3 anneis, e dedal, e 1 volta de trancelim com figa, ouro de lei.
21.268 1 par de brincos, 3 ditos de rosetas, 3 anneis e 1 botão, ouro de lei.
21.278 1 annel de ouro com 8 bilhantes e esmeralda.
21.281 1 pulseira, 1 trancelim 1 par de brincos 1 dito de rosetas, 2 anneis, 1 figa de coral em ouro e 1 relogio, ouro de lei.
21.282 1 volta de trancelim 2 moedinhas com laço 2 peças de brincos 2 cruzes, 2 pares de botões, ouro de lei, 1 cordão, 2 emblemas da Senhora da Conceição e S. Braz, ouro baixo.
21.283 1 trancelim ouro de lei.
21.286 12 colheres para chá, de prata.
21.287 2 coroas de ouro pequenas, 1 chapa de ouro com emblema da Sra. das Dores, 3 resplendores, ouro de lei, 2 coroas maiores, ouro baixo.
21.292 1 trancelim ouro de lei.
21.293 1 par de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 cruz com pequenos ditos e 1 volta trancelim ouro de lei.
21 303 1 trancelim ouro de lei.
21.306 1 pulceira pequena 4 moedinhas de ouro, com laço e argollas, 1 emblema de S. Braz, 1 annel de ouro de lei 2 pulseiras. 3 alfinetes, emblema do Espirito Santo e 2 anneis, ouro baixo.
21.309 1 trancelim, 1 moedinha de ouro com laço, e 1 cruz ouro de lei.
21.314 1 correntão de ouro para relogio e 1 par de brincos, ouro de lei.
21 328 1 medalha, ouro de lei.
21 340 2 pulseiras, 2 pares de brincos e 1 dito de rosetas ouro de lei.
21.342 1 annel de ouro com 1 brilhante botão com 1 dito, 1 volta de ouro e 2 cordões, ouro de lei.
21 351 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes, sendo dois grandes, 1 broche (formula aranha) contendo 1 brilhante e diversos diamantes, 1 par de rosetas com 2 turquezas circuladas de brilhantes, 1 broche cravejado de ditos e diamantes, 1 pulceira com brilhantes pequenos, 1 annel (duqueza) cravejado de brilhantes (faltando trez,) 1 annel com 1 perola e brilhantes, 1 annel com 3 brilhantes, 1 annel com esmeralda e diamantes, 1 annel com perolas, 1 par de rosetas com duas perolas grandes, 1 pulceira e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
21 356 1 medalha, ouro de lei.
21.361 1 1 par de rosetas de ouro com 2 brilhantes.
21.362 3 pulceiras 2 alfinetes, 1 trancelim, 2 pares de rosetas, 1 alfinete para manta, e 1 annel, ouro de lei.
21.370 1 corrente para relogio, ouro de lei.
21.371 1 trancelim, 1 volta de dito, 1 medalha, 1 cruz, 4 pares de rosetas 4 botões, ouro de lei.
21.374 1 pulseira, 1 trancelim e 1 medalha pequena, ouro de lei.
21 377 1 corrente e medalha para relogio e 1 trancelim, ouro de lei.
21.382 1 alfinete de ouro com cornelinas, 1 trancelim, 2 figas e 2 botões. ouro de lei.
21.387 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 volta de trancelim, 1 dita de cordão e 4 anneis, ouro de lei.
21.388 1 corrente para rologio, e 1 relogio ouro de lei.

Recife, 16 de Abril de 1891.

O Gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Irmandade de N. S. do Bom Parto

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os irmãos que estão no gosos de seus direitos a comparecerem em nosso consistorio no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de reunirmos em sessão de assembléa geral para a approvação do novo compromisso.

Consistorio da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba Mar, 1 de Maio de 1891.—O secretario.

Dativo Pessoa Neves.

Thesouraria de Fazenda

Nesta estação paga se hoje as seguintes folhas: governador e secretario do Estado, exercito, operarios militares, thesouraria, engenheiros e seus repectivos ajudantes, das estradas de ferro, Faculdade, Relação, aposentados, escola de aprendizes marinheiros e navios da armada.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1º de Maio de 1891.

O pagador,
Fabio de Albuquerque Gama.

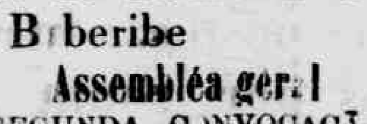

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa geral

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas é de novo convocada a assembléa geral, ao meio dia, no salão da estação da Aurora, para o dia 5 de Maio; como foi dito no primeiro annuncio, o fim da reunião é tomar conhecimento de uma proposta da directoria para a reorganisação da Companhia de accordo com os Estatutos.

A assembléa só funccionará comparecendo accionistas que representem pelo menos dous terços do capital.

Escriptorio do Gerente, 20 de Abril de 1891.

Antonio Pereira Simões

Alfandega de Pernambuco

Manoel Antonio Ribeiro, lançador da extincta Recebedoria de Rendas Internas Geraes, addido á Alfandega, previne aos contribuintes do imposto de industrias e profissões, que dará principio no dia 1º de Maio proximo ao lançamento do referido imposto na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves para o exercicio de 1892, devendo os mesmos apresentarem os recibos e contractos de locação dos predios que occuparem, para a base da taxa parochial, afim de evitarem o arbitramento ordenado por lei.

Alfandega de Pernambuco, 30 de Abril de 1891.

O lançador.
Manoel Antonio Ribeiro.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação:

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 5 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul e sómente para carga, e tem calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Tamar

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Maio vindouro seguindo depois da demora do costume para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

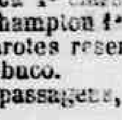

Espera-se da Europa até o dia 9 de Maio, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 20
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Messageries Maritimes

O paquete Equateur

Commandante Paul Antoine

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Maio, seguindo depois da demora necessaria para

Dakar, Lisboa e Bordeaux

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O paquete Congo

Commandante C. Vaquier

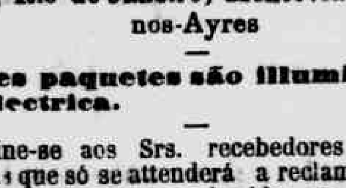

Sahio de Lisboa no dia 23 do corrente e é esperado aqui no dia 4 de Maio, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercado rias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

24—Rua do Commercio—24

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete John Elder

Espera-se da Europa até o dia 3 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Deliens

E' esperado da Europa até o dia 10 de Maio seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. carregadores de carga e os portadores desta linha, queiram apresentar dentro de dias a conta do desembarque das alvaras as qualquer reclamação concernente a volume que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Previne-se que a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Augusto Leite

5—RUA DO COMMERCIO—5

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor S. Francisco

Commandante Figueirêdo

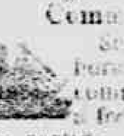

Segue no dia 6 de Maio ás 5 horas da tarde; recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Na Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Nacional de Salinas do Seró-Assú

O vapor Mossoró

Para Macáo

Segue até o dia 3 do corrente, para o porto acima indicado.

Recebe carga a tratar com o

Consignatario

João Maria de Albuquerque Oliveira

Rua do Commercio n. 14

Companhia Brazileira de Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brasil

Vapor Satellite

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Maio e depois da demora indispensavel seguirá para o

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Pelotas

Para passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Amorim & C.

Rua do Visconde de Itaparica n. 26

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

E' esperado de New York até o dia 7 de Maio e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Maio seguindo depois da demora necessaria para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz, e New York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

E' esperado dos portos acima até o dia 2 de Maio e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

LEILOES

Agente Britto Leilão

De bons moveis, louças e vidros

O agente acima, autorisado por D. Antonia Santiago de Moraes, que retira-se para o Estado de Alagoas, venderá os moveis abaixo declarados:

Uma mobilia de amarello quasi nova, 1/2 dita de amarello envernizada de preto, 1 cama franceza com cortinado, cupula e colchão, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 2 cabides, 1 espreguiçadeira, 1 banquinha, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 cama para solteiro, 2 marquezões, cadeiras avulsas de junco e de amarello, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 toilette, 1 mesa elastica, 1 dita de amarello para jantar, 1 violão, quadros, jarros, 2 transparentes, 2 pés de crótons, trem de cozinha, bacias grandes de folha, escarradeiras, 2 tapetes, 1 bahú de folha e outros muitos objectos.

Rua das Cruzes n. 28, primeiro andar

Sexta feira 1 de Maio

A's 11 horas

Agente Stepple Leilão

De uma armação, generos e mais utensilios existentes no estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 20, outr'ora rua das Cruzes.

Sexta-feira, 1 de Maio

A'S 11 HORAS EM PONTO

O preposto do agente Stepple levará a leilão a armação, balança, pesos, medidas, encanamento de gaz e muitos generos em perfeito estado, em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. licitantes, e garante-se a chave do estabelecimento a quem comprar a armação.

Agente Pestana Leilão

De um grande terreno com cinco viveiros muitos coqueiros, diversas casinhas para alugar que dão excellentes rendimentos, em Santo Amaro, á rua da Lembrança do Gomes pertencente a Sra. D. Maria Luiza do Rego Barros o qual será vendido pelo maior preço que tiver.

Sabbado, 2 de Maio

Ao meio dia

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Stepple Leilão

AO CORRER DO MARTELLO

De 400 saccos com feijão, de 60 kilos cada um, proprio para animaes

SABBADO, 2 DE MAIO DE 1891

A's 11 horas

No trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19

O preposto do agente acima, bastantemente autorisado, e por conta e risco de quem pertencer, levará a leilão os referidos saccos com feijão em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Leilão

Da armação de amarello envernisada e envidraçada em bom estado mercadorias e utensilios existentes na taverna sita á rua do Visconde de Itaúna n. 61.

Sabbado, 2 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da taverna acima mencionada para pagamento dos credores, a qual será vendida em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Garante-se a chave da casa.

Agente Stepple 3· leilão definitivo

Segunda-feira 4 do corrente

A's 11 horas

De uma importante armação de amarello, toda envidraçada, um lustre e mais miudezas, existentes no estabelecimento á rua do Marquez de Olinda n. 1, outr'ora rua da Cadeia do Recife. Garante-se a chave a quem comprar a armação.

O preposto do agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, levará a leilão a armação, dividas e mais miudezas existentes no estabelecimento acima, a requerimento do procurador do finado José Pereira Santos e sua mulher, cujas mercadorias serão vendidas a retalho.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o mandado, que acha-se em poder do porteiro.

Agente Stepple Leilão

De 7 casas terreas de ns. 2 A a 2 G, e um terreno tudo em solo proprio, sito a travessa do Dr Eustaquio Gomes, outr'ora travessa do queimado ao sahir para a rua da Imperatriz, freguezia da Boa Vista, rendendo mensalmente 70$000.

Terça-feira, 5 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 39

O preposto do agente acima, autorisado pelo proprietario que retira-se para a Bahia, levará a leilão as referidas casas e terreno.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas e alguma explicação o mesmo agente dará.

AVISOS DIVERSOS

— Bernardino da Costa Maia & C. avisam aos seus freguezes e amigos que se acha estabelecido com o mesmo ramo de negocio—Calçados—á rua do Livramento n. 11. Esperam continuar a merecer lhe a mesma confiança.

— Precisa se de um rapaz que entenda de cosinha; no pateo do Terço n. 32.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Vende se o predio de dous andares e sotão da rua do Imperador n. 67, e a casa terrea em Apipucos confronte a estação do caminho de ferro; a tratar na rua 1º de Março n. 20-A.

— Aluga se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Aluga-se o 2· andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua, limpo, etc.; a tratar defronte n. 6.

Novo porto de carvão, embarricas e a varejo; Bemfica n. 6.

Armazem de molhados e fabrica de pão e massas: Bemfica n. 6, Passagem.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres,

Ama

Precisa se de uma para cosinhar e mais serviços de casa de uma familia de duas pessoas; a tratar na travessa da praia do Forte n. 6.

Ama

Na rua do Brum n. 82. 1º andar, precisa-se de uma ama para casa de pequena familia.

Ama de cosinha e criado

Precisa se na rua das Pernambucanas n. 14 Capunga.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama

Precisa se de uma que lave e engomme a tratar no chalet á rua do Riachuelo n. 2.

Ama

Para cosinhar precisa se de uma ama; na rua da União n. 69.

Ama

Precisa-se para cosinhar, para casa de familia; na rua Marquez do Herval numero 85, sobrado.

Moveis austriacos

54-Rua do Barão da Victoria-54

ANTIGA AGENCIA DE MOVEIS

Receberam completo sortimento de moveis de junco, austriaco, como sejam cadeiras, sofás e mobilias completas, bem como tem moveis nacionaes e vendem por preços sem competencia.

Ao commercio

Declaramos que nesta data temos justo e contratado, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus com a Exma. Sra. D. Emilia Ferreira da Cunha Sobrinha o seu estabelecimento de calçados á rua do Livramento n. 11.

Recife, 29 de Abril de 1891.

Bernardino da Costa Maia & C.

ILEGÍVEL

THEO. JUST. *tendo transferido sua casa de Agencias* e *Commissões para o predio* n. 62 a rua do BOM-JESUS, *alli continúa á disposição dos seus numerosos freguezes e amigos, encarregando-se de pedidos para todos* os paizes da Europa e para os Estados Unidos da America do Norte, para fazendas, miudezas, ferragens, papel, louça, vidro, porcellana, moveis, relogios, joias de ouro e douradas, farinha de trigo, cerveja, vinhos, cognac, licores, todos os generos de estiva, perfumarias, objectos de arte, quadros, machinas para todos os misteres, industriaes, artisticos e agriculturaes, material fixo e rodante para pequenas e grandes èstradas de ferro, installações de usinas e destilações, pontes e edificios metallicos, bombas balanças e em geral de todos os artigos produzidos n'aquelles paizes; habilitado para isso com um esplendido sortimento de amostras, desenhos e catalogos.

62—RUA DO BOM-JESUS—62

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFÉRÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidres, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universe.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado do Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado

Francisco M. da Silva & C.

23—Rua Marquez de Olinda—23

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyor

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Glúten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Rexiga e dos *orgãos genito urinarios.*

Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

FUNDIÇÃO GRAEL
ALLANPATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha, soalhos, paredes, pinturas, etc., etc.

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO
Não se usa para lavar a roupa.

Vende se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE
HENRY FORSTER & C.

CAPSULES THÉVENOT BELON LE CODEX

CAPSULAS THÈVENOT
Molestias Confidenciaes
Copahiba — Copahiba e Cubebas.
Copahiba e Essencia de Sandalo.
Essencia de Sandalo e citrino puro.
Oleo Resina de Cubebas.
Oleo Resina de Cubebas e Essencia de Sandalo.
Iodureto de potassio.
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL

1

Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

TRES GENTIL
Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris recebeu.

Au Paradis des dames

CAPSULAS DE SANDALO CITRINO de Savaresse
[illegible]

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos*

Desconfiar as falsificações — exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello da União dos Fabricantes

Em PARIS, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Humphreys de Nova York
Ha mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias e mais estimadas do Mundo.
CURA
[illegible]
Hydropesia. [illegible]
Enjôo de Mar, Nausea, Vomitos.
Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga.
Impotencia, Debilidade nervosa, seminal.
Chaguinhas na Bocca, ou Aphta.
Incontinencia de Ourina. Ourinar-se na Cama.
Menstruação dolorosa, Prurito.
Molestias do Coração, Palpitações, etc.
Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta.
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais estimadas do Mundo.

No.	CURA
1.	**Febres,** Congestão, Inflammações
2.	**Febre e Colica** causada por lombrigas
3.	**Colica,** Choro e Insomnia das Crianças
4.	**Diarrhea** de Crianças e Adultos
5.	**Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	**Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos
7.	**Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite
8.	**Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia
9.	**Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem
10.	**Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre
11.	**Suppressão da Regra,** Escassa ou Demorada
12.	**Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13.	**Croup,** Tosse Ronca, Difficuldade de Respirar
14.	**Herpes,** Erupções, Erysipela
15.	**Rheumatismo,** Dôres rheumaticas
16.	**Sezões,** Maleita, Febre intermittente
17.	**Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18.	**Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados
19.	**Catarrho,** agudo ou chronico, Defluxo
20.	**Coqueluche,** Tosse espasmodica
21.	**Asma,** [illegible]
22.	[illegible]
23.	[illegible]
24.	**Debilidade geral,** [illegible]
25.	**Hydropesia,** Acumulações aguadas
26.	**Enjôo de Mar,** Nausea, Vomitos
27.	**Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga
28.	**Impotencia,** Debilidade nervosa, seminal
29.	**Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta
30.	**Incontinencia de Ourina,** Ourinar-se na Cama
31.	**Menstruação dolorosa,** Prurito
32.	**Molestias do Coração,** Palpitações, etc.
33.	**Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34.	**Diphtheria,** Mal maligno de Garganta
35.	**Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

VINHO DE QUINIUM LABARRAQUE
approvado pela Academia de Medicina de Paris é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « *Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina.* » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Pariz).

« Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium e qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas
« Dr Cabaret »

« O Vinho de Quinium Labarraque ***é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa.*** **» (Bouchardat, lente da Academia.)**

Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob. Paris

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
BRAVAIS
[illegible] Restitue ao sangue a sua cor, [illegible] e dando-lhe o vigor necessario.
Desconfiar-se das imitações e Falsificações.
Paris, 40 & 42 Rue St-Lazare

ATKINSON'S
WHITE ROSE
O mais delicado dos perfumes. Suave como a propria rosa. Imitado em todas a parte sem poder ser igualado.

ATKINSON'S
AGUA de COLONIA
Universalmente preferida ás sortes allemães. Empregar somente a de ATKINSON por ser mais fina, mais suave, mais persistente e muito mais refrescante de todas. Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

1

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS — 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só, por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

— Empregam-se —
contra a ***Prisão de ventre, Catharrho, Góta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa,*** etc.

E PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Phcn Cottin
Genro do Sr. Le Roy
51, Rua de Seine, Paris

EM TODAS AS PHARMACIAS

A's almas caridosas
Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enchergo mais cousa alguma.

VINHO
[illegible]
CHASSAING
DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.
PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

PILULAS
CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das
Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,
donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

PARIS 1889
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
[illegible]

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar Capsulas do Dr. Fournier.
Depositarios em Pernambuco: [illegible]

Aluga-se
A casa da rua do Rosario da Boa Vista n. 58, pela quantia de 25$000 mensaes; na secretaria da Santa Casa.

Aluga se
Na praça da Independencia n. 2, um armazem que se presta para deposito de qualquer mercadoria: a tratar no mesmo.

Professora de piano
Uma senhora competentemente habilitada e com pratica de ensino de piano, offerece se a leccionar em casas de familia por muito modico preço, e poderá ser procurada para fóra ou dentro desta capital; a tratar na rua Barão da Victoria, armazem de moveis n. 49.

E' em Itabayana
Muita attenção
Paulino H. de Miranda conhecido por Palú vende seu estabelecimento, com todos ou parte dos generos, a vontade do comprador, sobre quasquer condições que possam ajustar, visto ter de retirar-se para o Recife onde pretende estabelecer-se.

Paga-se bem
Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Imperatriz n. 88 2º andar.

Pratico de pharmacia
Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica de pharmacia para fóra da capital: a tratar na praça da Boa Vista n. 19.

Protesto
Os abaixo assignados, consenhores dos engenhos Mauricéa e Limeira, situados na comarca de Barreiros deste Estado, para evitar questões futuras, veem pelo presente protestarem contra toda e qualquer transacção que se faça com os referidos engenhos, sem prévia sciencia dos mesmos abaixo assignados.

Gamelleira, 25 de Abril de 1891.
José Custodio Gonçalves Guimarães
Maria T. Marques Guimarães.
Maria Amelia Cavalcante Marques
Anna A. Cavalcante Marques
Antonio Marques F. Cavalcante.

Aluguel barato
Alugam-se as seguintes casas:
Ponte Velha n. 22.
Estrada João de Barros n. 19.
Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43 3º. andar
Rua Pedro Affonso n. 46 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Travessa do Carmo n. 10, loja
Rua Visconde Goyanna n. 163
Lombas Valentinas n. 4.
Coronel Suassuna n. 50 1.º andar.
Becco do Campello n. 1, 1.º andar.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Criados
Precisa-se de dous criados de 12 a 16 annos em Ponte de Uchoa n. 49.

Aluga-se
Um armazem na rua das Trincheiras n. 1; a tratar junto, na loja de sirgueiro.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua da Cruz -22

Cosinheira
Precisa se de uma cosinheira; na rua Duque de Caxias n. 44.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.
Augmenta, Aformosea
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

José Pereira da Costa
Julia Apolinaria Pereira da Costa e seus filhos e genro João Maximiano P. C. sua mulher e filhos, Senhorinha P. da C., Nuno Alves da Fonseca e sua mulher, José P. da C. ausente, Manoel P. da C. convidam os seus parentes e amigos e do finado para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu querido e sempre lembrado pai, avô e sogro José Pereira da Costa, na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 4 de Maio, 1º anniversario do seu passamento; desde já se confessam gratos por este acto de caridade e religião.

D. Rosaria Flavia do Rego Monteiro
Setimo dia do seu fallecimento
José da Costa Rego Monteiro manda celebrar uma missa na matriz da Villa de Gamelleira, pelas 8 horas da manhã do dia sexta-feira 2 de Maio, setimo do passamento de sua prezada irmã Rosalia F. do Rego Manteiro, e convida para este acto de religião e caridade aos seus parentes e amigos, confessando se desde já agradecido

D. Rosalia Flavia Rego Monteiro
Antonio Affonso Ferreira, sua mulher, cunhados e cunhadas convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar pela alma de sua prezada cunhada e irmã, Rosalia F. Rego Monteiro, na matriz de Santo Antonio, sabbado 2 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, e desde já se confessam agradecidos.

José Pereira da Costa
1º anniversario
Anna Rita Pereira da Costa, viuva e filhos do finado José Pereira da Costa convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu eterno descanço mandam celebrar na ordem 3.º do Carmo ás 7 1/2 horas da manhã de segunda feira 4 do corrente.

Tonico americano
Cambucan
Premiado na exposição de Paris de 1889
Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163. deposito geral na Fabrica de Oleos Vegetaes.

A's mães de familias
QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as
Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS
Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Chapéo de sol perdido
Perdeu-se na semana atrasada um chapéo de sol, novo. Agradece se a restituição, pelo que roga-se a quem o encontrou o favor de entregar a seu dono, no escriptorio deste Diario.

Menino perdido
Na rua de S. Gonçalo n. 29, gratifica-se a quem der informações do menino Antonio, pardo, de 9 a 10 annos de idade, com algumas marcas de bexigas no rosto, cujo menino se acha perdido a dez para doze dias.

Officiaes de funileiro
Precisa se na rua da Imperatriz n. 65.

Aluga-se barato
A loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeo, propria para qualquer estabelecimento, está livre de impostos atrasados; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, 1º andar.

Tonico Juá-Mutamba
Este tonico, preparado com plantas é pro priedades conhecidas pelo nosso publico, de melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toilette.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito
Pharmcia Martins, Rua Duque de Caxias n.

Reunião
Reune-se amanhã das 7 horas ás dez da manhã a classe de refinadores em gréve.
Recife, 30 de Abril de 1891.
O presidente,
Nicoláo Tolentino dos Santos.

ILEGÍVEL

Pulseira perdida

Hontem por occasião do concerto do maestro Euclides Fonseca, ao sahir do theatro, perdeu-se uma pulseira de ouro, com alguns brilhantes; quem achou-a, querendo restituil-a, pode dirigir-se á rua 1° de Março n. 17, primeiro andar, que além de se recompensar, ficar-se-ha muito agradecido.

Recife, 30 de Abril de 1891.

Novo estabelecimento

Abre-se hoje nesta cidade á rua Visconde de Inhaúma n. 8 um novo estabelecimento de fazendas com o nome de— Loja das Listras Encarnadas— pertencente aos Srs. Santos & C.

O agrado e sinceridade, que alli se encontram a par do gosto com que está montada, fazem esperar que o publico a coadjuve como são merecedores os seus proprietarios.

Escola publica

A do sexo feminino, regida pela professora Anna Acacia Lins, está funccionando na rua da Concordia n. 71.

Engenho para arrendar

Em Jaboatão, uma legua da estação, bom d'agua, com terras e mattas para safrejar a é 2,000 pães; a tratar na rua larga do Rosario n. 37, Progresso Central.

Boa casa para estabelecimento

Aluga se a casa n. 31-A da rua do Bemfica na Magdalena, propria para qualquer estabelecimento, com agua e gaz encanados, cae bôa para embarque e desembarque, sotéa e grande quintal murado; a tratar na mesma casa

Attenção

Vende-se o grande hotel confronte a estação da Victoria.

NÃO HA MAIS **ASTHMA** *Oppressão, Catarro,* com o **PÓ CLÉRY.** — *Obteve as mais altas recompensas.* — Deposito em todas as Pharmacias.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura em brevidade em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n. 58.

Telephone—147

Vende-se

Um deposito de seccos na freguezia de S. José, acha-se em boas condições, a tratar na rua 15 de Novembro n. 29, antiga rua do Imperador hotel.

Gaz

Vende-se em caixas e latas por preços commodos, assim como vende se um bom deposito (pipa) para alcool ou aguardente.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas, framboise, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A — CAES DO CAPIBARIBE — 12 A

Alfafa

De superior qualidade: vende-se no pateo da antiga assembléa armazem n. 21.

Doce de Cajú

Vende-se excellente doce de cajú secco, feito a capricho. Na Ladeira da Ribeira sobrado n. 28 na cidade de Olinda.

VENDAS

Espartilhos de brins e setins para senhoras e meninas recebeu grande variedade

Au Paradis des Dames

Libras Sterlinas

Vende se na loja de joias de Augusto do Rego C. rua do Cabugá n. 9.

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas especiaes madeiras, prestando se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão para descarga de navios, etc.

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaesquer explicações; a tratar no caes da Companhia Pernambucana. 12

Antiga fabrica de Cajúrubéba

Vende-se os utensilios desta fabrica e seus preparados, como sejam:

Grande quantidade de depositos, machinas para diversos mysteres vasilhame; grande quantidade de rolhas para frascos e garrafas: um vapor de força de 4 cavallos, e seus pertences, uma caldeira para coser no vacuo; uma prensa para enfardar, e grande quantidade de liquidos diversos, prospectos e um folles de 28 a 30 pollegadas, e novo, etc., etc.

A tratar na mesma fabrica com o proprietario que fará qualquer negocio em a mesma, á rua de Luiz do Rego n. 14.

Sabão de alcatrão

Ha grande conveniencia em se usar este importante sabão em todas as casas de familia tanto para banho como para lavagem de roupa é desinfectante, amacia a pelle e faz desapparecer impingens.

Deposito á rua da Madre de Deus n. 16

Fabrica Caxias

Devido aos preços que estão custando os fumos finos e o augmento de salario aos operarios: Os preços dos cigarros de nossa fabrica, serão os da tabella abaixo com o desconto de 10 % até 25 milheiros, e d'ahi para cima 15 %.

Não se toma nota de menos de um milheiro, as quantidades abaixo só serão vendidas a dinheiro.

Tabella de Preços

Fumo picado	
Caxias	6$000
Flôr das Flores	7$000
Operas	6$000
Daniel	6$000
Operetas	5$000
Japonezes	6$000
Fumo desfiado	
Especiaes	7$500
Aristocraticos	6$500
Mandarins	5$000
Cubanos	6$500
Flôr do Estado	6$500
Caporal	6$000

Uma boa collocação

Vende se a taverna á rua de Hortas n. 1, uma das melhores localidades desta praça; a tratar na mesma.

Plantas

Na estrada dos Afflictos n. 28, sitio, vendem se enchertos de laranjeiras e limoeiros de todas as qualidades, arvores fructiferas, lindos e variados crotons a preços resumidos.

Chumbo de munição

DA

FABRICA DO RIO DE JANEIRO

EMPREZA OBRAS PUBLICAS

Moura Borges & C.

Largo do Corpo-Santo 19

Tem sempre para vender e recebem encommendas pelos preços da fabrica.

Attenção

Vende-se ou permuta se o grande sitio denominado Calunga, em Beberibe, antigo engenho Conceição, com proporção para grandes plantações e criação de gado, bem assim matas, rio casa de pedra e cal para numerosa familia, casa de farinha e outras para moradores, ficando pequena distancia da estação da povoação; quem pretender dirija se ao mesmo sitio a tratar com o proprietario.

Aos sapateiros

Na rua da Madre de Deus n. 16 vende-se a retalho meios de sola por barato preço: á elles antes que se acabem.

?

Esplendido sortimento de gravatas chics, retirou da Alfandega.

Au Paradis des Dames

Rua Barão da Victoria n. 38

Pão centeio

Mello & Bisel tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio nas terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Bisel, rua Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica

Mercearia

Vende se a mercearia da rua da Concordia n. 165 com poucos fundos e propria para principiante; a tratar na mesma.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Sedas

Surahs de todas as côres, sedas brancas e de côres, recebeu lindo sortimento.

Au Paradis des Dames

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 1?

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 5$000.
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Vende-se

MAIS BARATO

Na loja das Listras Azues

A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.
VESTIDOS bordados em linho phantazia a 9$000.
MIRINÓS lavrados infestados de todas as cores a 1$500.
FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.
GORGORÃO preto de seda a 2$500.
CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.
VOAILES phantazia largos a 500 reis.
TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.
MORIM entrançado para familias a 3$500 a peça.
BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.
ATOALHADO adamascado a 1$250.
GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$000 a duzia.
TOALHAS grandes e para banho a 1$500.
CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.
CROCHETS para sofa e cadeiras 5 por 8$000.
ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.
CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.
ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.
ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$500.
MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.
CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.
SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.
LEQUES transparentes para noiva.
CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.
ENCHOVAES para baptizado desde 6$000
MIUDEZAS tambem se vende mais barato como sejam: fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantazias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados na loja de

José Augusto Dias

MOSQUITEIROS

AMERICANOS

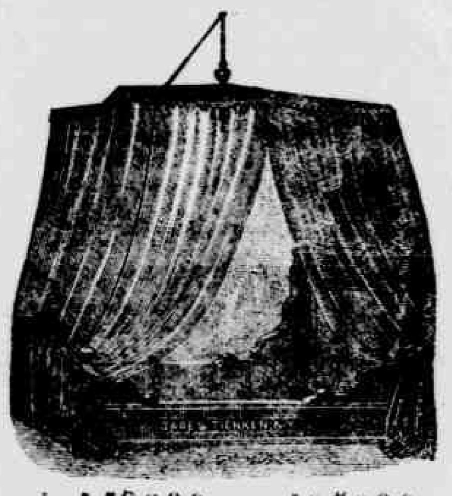

A 14$000 e 16$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade para o publico vêr, e fazer encommendas

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade

JOSE' AUGUSTO DIAS.

Rua Duque de Caxias n. 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

TABACOS ESPECIAES

O fumo HYGIENICO preparado a capricho com o fumo especial da Virginia

É O UNICO

Que offerece aos fumantes os excellentes e incomparaveis

CIGARROS HYGIENICOS

O fumo **ESPERANÇA** preparado com o

PURO GOYAZ

Especialmente forte e aromatico.

Vendem-se pacotes de 50 grammas a 200 réis

NO

DEPOSITO CENTRAL DA FABRICA

MINHA ESPERANÇA

21 A—Rua Larga do Rozario—21 A

Telephone 191

ANTONIO FRANCISCO DA CRUZ

RECIFE

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

LOTERIA

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 10ª parte da 3.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 5 de Maio.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

SEGUNDA PARTE

FELICIDADE COMPLETA

(Continuação do n. 96)

III

A UTILIDADE DO DIAMANTE

Começava o novo martyrio de Marcellina.

Quanto tempo estaria ella condemnada a supportal-o?...

*

Emquanto a pobre sequestrada submettia-se corajosamente ao seu fadario, voltemos a Fédar, que deixamos na estrada de Toulouse a Pariz, dispondo se a encaminhar-se para Salbris.

Para começar, elle parára em frente á estação dessa localidade.

Dizia comsigo que talvez pudesse encontrar ahi novo indicio.

E o coração bateu lhe impetuosamente quando na vidraça da estação avistou um M. maiusculo traçado pela ponta de um diamante.

Logo abaixo via se igualmente traçado um S.

Evidentemente Marcelina passára tambem por alli.

Inspirara-se na historia do Pequeno Pollegar, e, do mesmo modo que elle, deixara pelo caminho vestigios da sua passagem.

Fédar estava convencido: achava se na sua pista.

Hospedou se no hotel da Maçã de Ouro, e deu se ahi por um parisiense á procura de uma propriedade á venda ou para alugar.

Queria fazer criação de carneiros, e para isso eram-lhe necessarios vastas pastagens.

Prometteram fornecer lhe dentro de curto prazo todos os esclarecimentos precisos.

Das bandas de Souesmes havia immensas campinas, verdadeiras e extensas steppes que lhe serviriam sem duvida.

E Fédar, logo que as suas malas foram arrumadas no quarto que ia occupar durante algum tempo, dispoz-se a partir para Souesmes.

Qual era o seu plano?

Não o tinha, para fallar a verdade.

As circumstancias dictariam a sua conducta.

Antes de tudo, tencionava explorar toda a localidade, informando-se com extrema cautela dos dominios, das casas de campo, castellos e *chalets* que se achassem disseminados pela região.

Conseguiria de certo por este modo descobrir a pista de Marcelina.

Logo que alcançasse isso, resolveria.

Ia descrever um circulo immenso em torno de Souesmes, circulo que estreitaria pouco a pouco, até que os seus esforços fossem coroados de bom exito.

E, para começar, logo que sahio de Salbris, tomou o primeiro atalho que apresentou se lhe á direita.

A paisagem que se estendia diante delle era de uma monotonia selvagem.

Steppes seccas, aridas, a perder de vista.

De quando em quando, uma lagôa de aguas estagnadas, cercada de juncos.

Longe, perdendo se no horizonte, estendia se aquella planicie, sem um accidente, sem um bosque, sem uma casa.

— Não é aqui, meu pobre Tim, disse Fédar em voz alta, que encontraremos o que procuramos.

Não ha sequer, em toda a extensão desta immensa planicie, uma creatura humana para informar nos.

— Peço-lhe perdão, Sr. conde, mas V. Exc. não vio ainda tres pontos negros que ha alguns instantes acompanho com attenção e que excitou me vivamente a curiosidade.

— Onde?

Tim designou o extremo da planicie, direita.

Era preciso utilisar immediatamente aquelle encontro

Fédar poz o *poney* a passo.

Já não se tinha que temer os gendarmes.

E o Chouriço podia sem duvida offerecer desde logo os mais preciosos esclarecimentos ao conde.

IV

AS EXPLORAÇÕES DE FÉDAR

São terriveis as velhas solteironas quando não possuem periquito, gato, cão ou canario.

Mlle Henriqueta Démentières estava neste caso. Não estimava ninguem, e, além disso, não se dedicava a bicho algum.

Vigiar e tyrannisar os criados e trabalhadores que empregava na cultura do jardim das terras de Vernon, eis a distracção unica da sua vida.

Depois, porém, que a cunhada se achava confiada á sua guarda, a sua existencia tornára-se singularmente atarefada.

O Sr. Démentières podia ir de Suesmes a Boursac, onde os trabalhos de lavoura reclamavam a sua presença e dormir tranquillamente o resto do tempo; a irmã velava.

E onde encontrar um presente digno d'aquelle Cerbero, onde descobrir a flauta de Mercurio para aquelle Argus?...

Não sendo franceza a palavra *impossivel*, é forçoso em todo caso confessar que a tarefa não era facil.

Não obstante, a triplice couraça de Mlle Henriqueta contava mais de uma falha.

Entre outros pequenos peccados, a velha era gulosa e excessivamente cubiçosa.

E travavam se discussões sem fim, regateava-se desesperadamente todas as vezes que a gente da terra ia levar-lhe caça ou peixe, que ella apreciava em extremo.

Deviam ser nove horas da manhã, dous dias depois dos acontecimentos que precedem.

Mlle. Henriqueta estava sentada na sala de jantar, perto da janella, ao passo que a pobre Marcelina, tendo entre mão um trabalho de *crochet* ao qual não prestava a minima attenção, erguia constantemente os olhos, afim de avistar um canto do céo azul por sobre o muro do pateo, que lhe ficava fronteiro.

A campainha do portão de entrada retinio.

Mlle. Démentières depoz sobre os joelhos o seu eterno trabalho de *tricot*, e o seu primeiro olhar foi dirigido á cunhada.

Tendo ido abrir, a criada voltou dizendo:

— Senhora, é Julio Touzy

Não podia haver nada de commum entre Touzy e a moça confiada á sua guarda. Não obstante, Mlle. Henriqueta respondeu em tom aspero:

— Que quer esse sujeito? Ninguem o chamou aqui.

— E' o que eu lhe disse (a criada tinha a lição sabida), mas elle traz trutas.. E bonitas senhora.

Touzy, com um samburá enfiado no braço, acabava de mostrar a cara impagavel na fresta da porta da sala de jantar entreaberta.

— Quem te deu licença de entrar aqui? perguntou Mlle. Henriqueta rubra de colera.

— Mas não haja offensa, minha bôa senhora, não haja offensa, replicou o homunculo com um sorriso malicioso nos labios.. Não queria então que lhe mostrasse estas raridades?... Bello peixe... gordo... fresco..e esplendido, minha bôa senhora.

E Julio Touzy descobrio effectivamente uma meia duzia de soberbas trutas mostrando a pelle tigrada no meio das folhas verdes que as acamavam.

— Onde roubaste isto, bandido?...

— Ah! minha bôa senhora, não as roubei, apanhei-as, e custaram me a noite de somno... E a agua não é nada quente quanto passa de meia-noite.

— Os gendarmes te apanharão mais dia, menos dia, e olha que não haverá nada mais bem feito.

— E quem é que ha de trazer depois o bom peixe para a excellente Mlle. Dementières, que todo o mundo adora e respeita na terra, e eu mais que todos?...

— Cala-te ahi, prosa!...

Todos esses elogios são para fazer-me pagar o peixe dez soldos mais caro por libra.

— Oh! não pense n'isso?...

— Então, quanto queres pelas trutas?

— Como de costume, minha bôa senhora: trinta e cinco soldos a libra...

A velha soltou altos gritos.

— Sahe te d'ahi, bandido!.. Vê lá se sou alguma tola!...

— Quanto quer então dar?...

— Não poderemos chegar nunca á um accordo.

— Offereça sempre.

— Não quero dar mais de vinte soldos a libra.

— De-me vinte e cinco... Se as levasse ao castello de Souesmes, comprar-m'as-hiam sem regatear.

— Vai leval-as á casa do diabo e não tornes a por os pés aqui.

— Mas, meu Deus! não fiz mal uma pequena mentira! Não se zangue!... Pois se lhe digo que foi expressamente para si que as pesquei!... Leve-as por vinte e cinco soldos... A senhora faz, afinal, o que quer de mim.

O negocio era soberbo.

Mlle. Démentières deixou-se convencer.

— Vamos lá... por fim de contas és um bom rapaz... traze me desta fazenda a miudo... e camarões... estás ouvindo?

— Francisca, fica aqui, vou buscar o dinheiro.

E Mlle. Henriqueta, correndo tão depressa quanto o permittiam as suas banhas, subio ao seu quarto.

Marcelina, devem comprehendel-o, não prestara a menor attenção á scena que acabava de passar se.

Entretanto, como estivesse em sua presença uma creatura humana differente da horripilante megéra que era a sua sombra, os seus olhos ergueram-se para Julio Touzy.

E, por mais de uma vez, ella julgára ter notado que, por seu lado, o homunculo dirigia-lhe olhares penetrantes como agulhas.

E isso todas as vezes que a velha voltava o rosto para outro lado.

Agora que Mlle Henriqueta tinha sahido Julio Touzy, vendo Francisca occupada a arrumar as trutas n'um prato, dirigia lhe um signal significativo.

Não, Marcelina não se enganava.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* — rua Duque de Caxias n. 42